

TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento nº **02/2025** Termo De Colaboração que entre si celebram o Município Do Rio De Janeiro, por sua Secretaria Da Pessoa Com Deficiência, e a Central de Oportunidades.

Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DEJANEIRO, por meio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, neste ato representado pela Secretária, Sr^a HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro a Central de Oportunidades, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Mayrink Veiga nº 4, 9º andar – Centro - RJ, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 39.845.862/0001-50, neste ato representado por seu Presidente Sr. Pablo Soares de Castro Rosa, portador do CPF nº 072.031.587-56, e consoante autorização da Sr^a. Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 10/01/2025 às fls. 47, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público n.º 01/2024, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

Hw d

CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto nortear a gestão do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência-CMRPD Campo Grande e a execução das ações referentes: Aos serviços de atendimento direto ao cidadão em funcionamento no CMRPD Campo Grande; Ao serviço de proteção especial de média complexidade executado no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência – Unidade Campo Grande.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

- (i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e a Planilha de Custos (Anexo II);
- (ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo II);
- (iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- (iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;
- (v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;
- (vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- (vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item i desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- (viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

Paulo Roberto de Castro Rosa
Central de Atendimento

Hw
d

- (ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- (x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;
- (xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no Banco Santander, apresentando o extrato zerado da referida conta à Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
- (xii) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração/fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- (xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recurso transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.
- (xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
- (xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;
- (xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;
- (xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42696/2016;
- (xviii) Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.069/90.

Pablo Soares da Costa
Presidente
Central de Operações

Hw

DM

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

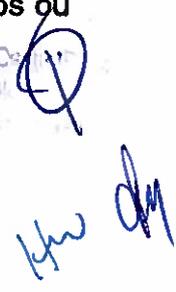
- (i) Através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;
- (ii) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;
- (iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;
- (iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

- (i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- (ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;
- (iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- (iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
- (v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;
- (vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- (vii) realizar despesas com:

Public Soares de Castro
Presidente
Central de Operações



- (a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;
- (b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- (c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42696/2016;
- (d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 12(doze) meses, de 02/02/2025 a 01/02/2026.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado de ofício pelo


Hw


Piedade Castro Nussa
Conselho de Administração

MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema SIAFIC Carioca.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:

(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;

(b) redução do valor global, sem limitação de montante;

(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;

(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou

(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades



CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 42696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e



observados os seguintes fatores:

- (i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;
- (ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria/Fomento ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de R\$1.562.896,67(um milhão quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), e correrá a conta doPT 10.4001.08.242.0612.2801; ND 335085, e será pago em 12 (doze) parcelas mensais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida(s) a Nota de Empenho 2025NE000026, em 01/02/2025, no valor de R\$ 382.300,65(Trezentos e oitenta e dois mil e trezentos reais e sessenta e cinco centavos).

Pablo Soares do Carmo
Presidente
Central de Oportunidades

Handwritten signatures

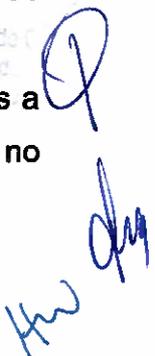
PARCELAS		
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$127.433,55	R\$127.433,55	R\$127.433,55
4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$127.433,55	R\$127.433,55	R\$127.433,55
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela
R\$133.049,23	R\$133.049,23	R\$133.049,23
10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$133.049,23	R\$133.049,23	R\$133.049,23

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à Instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no caput serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.01 do Edital.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais, trimestralmente, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Pablo Soares de
Presid
Controlador



Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no Banco Santander S/A e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentada até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 1285 de 23 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Segundo: A prestação de contassomente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas nº XXX/XXXX – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/XXXX, entre a (Instituição) e a Secretaria Municipal

Presidência do Conselho Regional de Contabilidade
Central de Contabilidades


da Pessoa com Deficiência”.

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A avaliação será realizada pela Equipe Técnica da SMPD em conjunto com os profissionais contratados pela Organização da Sociedade Civil selecionada, através de relatórios elaborados a cada três meses e relatórios bimestrais de avaliação técnica, encaminhados à Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

- (i) Advertência;
- (ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- (iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva do Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prata Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Organizações

[Handwritten signature]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no

Publicações da Castro Rosa
Presidente
Central de Atendimento

Handwritten signatures and initials in blue ink.

prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sobpena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Autoriza o MUNICÍPIO a descontar de suas faturas os valores relativos aos pagamentos dos salários e das demais obrigações trabalhistas, bem como as contribuições previdenciárias e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativos aos funcionários dedicados ao projeto, sempre que estes não forem adimplidos, obrigando-se a fornecer todas as informações necessárias para que estes sejam pagos/recolhidos diretamente aos beneficiários, conforme determina o Decreto Rio nº 46.785/2019 e sua regulamentação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a

Proibido Assinar em Assinatura
Central de Oportunidades

Hw
Jm

fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- (i) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
- (ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMERIA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

Pablo Soares Castro Rosa
P. Soares
Central de Operações

Hw



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 06 (seis) vias de igual teore validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

Pela PCRJ/SMPD

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat. 60/324.165-0

Pelo Central de Oportunidades

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

Testemunhas

Nome: _____

Matrícula: Caroline C. A. dos Santos
Assessor Especial II
SMPD/SUBG
11/295.838-7

Nome: _____

Matricula: LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA
GERENTE DE RECURSOS EXTERNOS / SMPD
MAT.: 70/360.645-6



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
GERÊNCIA DE TERMOS

ANEXO II-A

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE

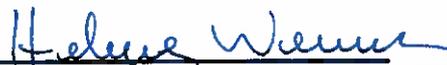
ANEXO II - B
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 43.562/2017

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

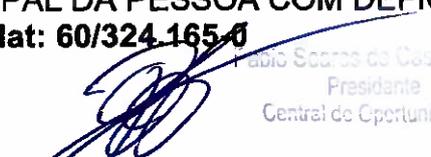
Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2025.



HELENA THÉREZINHA DE MATTOS WERNECK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mat: 60/324.165-0



Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
PRESIDENTE



CENTRAL DE OPORTUNIDADES

Rua Mayrink Veiga, nº 04 sala 901 - 9º andar – Centro / RJ CEP: 20090-050

Tel: (21) 2416-0483

E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br

Site: www.centraldeoportunidades.com.br

CNPJ: 39.845.862/0001-50

ANEXO I-C

AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

A CENTRAL DE OPORTUNIDADES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.845.862/00012-50, por intermédio de seu representante legal o S.r. PABLO SOARES DE CASTRO ROSA, portador da carteira de identidade nº 011019817-3 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 072.031.587-56,, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, representada pela Sr.ª Secretária Municipal HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das atribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente
Central de Oportunidades

Pablo Soares de Castro Rosa
Presidente

Valor total: R\$ 93.665,70 (noventa e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTCC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: HBT-PRO-2022/00137
Termo Aditivo: 01/ 2025 ao Contrato N.º 012/2023
Data: 19 /02/2025
Partes: SMH/URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA GERENCIAMENTO PROJETOS LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias.
Fundamento: Art. 57, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: ESL-PRO-2023/00333
1º Termo Aditivo n.º 03/2025 ao Contrato n.º 004/2024
Data da assinatura: 01/02/2025
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Centelha Instalação LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais (12) doze meses.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)
Programas de Trabalho: 25004.10.27.122.0381.2161 -25001.10.27.122.0381.2161
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Notas de Empenho: 2025NE000026 - 2025NE000007
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/2021, e pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n.º: ESL-PRO-2023/00089
2º Termo Aditivo n.º 01/2025 ao Termo de Colaboração SMEL n.º: 041/2023
Data da assinatura: 08/01/2025
Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e o Instituto Realizando o Futuro.
Objeto: A prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses de 28/12/2024 a 27/04/2025.
Prazo: 04 (quatro) meses.
Fundamento: Art. 42, inciso IV e art. 55, caput da Lei Federal n.º 13.019/2014, c/c o art. 25 e art. 38, inciso I "c", ambos do Decreto n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: DEF-PRO-2024/00189
Instrumento: Termo de Colaboração N.º 02/2025
Data da assinatura: 19/02/2025
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES
Objeto: nortear a gestão do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência-CMRPD Campo Grande e a execução das ações referentes: Aos serviços de atendimento direto ao cidadão em funcionamento no CMRPD Campo Grande; Ao serviço de proteção especial de média complexidade executado no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência - Unidade Campo Grande.
Valor do Instrumento: R\$ 1.562.896,67 (Um milhão quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 10.4001.08.242.0612.2801
Natureza da despesa: 335085
Nota de empenho: 2025NE000026
Valor Empenhado: R\$ 382.300,65
Fundamento: Artigo 38, inc. I, alínea "a" do Decreto Rio n.º 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) **Processo Instrutivo n.º:** 03/002.525/2020
Onde se lê - Data de assinatura: 24/01/2025
Leia se - Data de assinatura: 12/02/2025
(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio n.º 230 de 20/02/2025 - pág. 138 - 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
APOSTILAMENTO
EXPEDIENTE 19/02/2025

Processo.Rio n.º CVL-PRO-2023/02029
Apostilamento n.º: 01/2025 ao Termo de Fomento CVL n.º 010067/2023.
Data do Apostilamento: 19 de fevereiro de 2025
Partes: Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e o PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER - CIRCO CRESCER E VIVER.
Objeto: Prorrogação de ofício, da vigência do Termo de Fomento CVL N.º 010067/2023, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, a contar 27/02/2025.
Fundamento Legal: Cláusula Oitava, parágrafo único, i) do referido contrato, parágrafo único do art. 55 Lei n.º 13.019/2014, na forma do inciso I, do §1º, do art. 38, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

1746

CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO**



SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 01/2024

GESTÃO DO PROJETO CMRPD – CAMPO GRANDE

PROPOSTA TÉCNICA

PROPONENTE: CENTRAL DE OPORTUNIDADES

JULHO DE 2024

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.



SUMÁRIO

SUMÁRIO 2

1 - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE	04
2 - BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO	05
3 - CONHECIMENTO DO PROBLEMA E POLÍTICAS SETORIAIS	19
3.1 - CONTEXTO	19
3.2 - AS POLÍTICAS SETORIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	23
3.3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO	32
3.3.1 - Quadro Geral de Atividades	32
3.4 - METODOLOGIA	36
3.5 - METAS POR EIXO PARA O PRAZO DE 12 MESES	51
3.5.1 - Gerência do Eixo Trabalho e Assistência	51
3.5.2 - Gerência do Eixo Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura	52
4 - ABRANGÊNCIA	53
5 - PRODUTO	54
6 - ATIVIDADE	55
7 - PRAZO	57
8 - CUSTOS	58
8.1 - MATERIAL	59
8.1.1 - De Consumo	59
8.1.2 - Terapêutico e Pedagógico	63
8.1.3 - Oficina de Trabalhos Manuais	66
8.2 - RECURSOS HUMANOS	69
8.3 - TRANSPORTE	72

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '2']



8.3 - TRANSPORTE	72
8.4 - CUSTOS INDIRETOS	72
8.5 - CUSTO TOTAL	73
9 - ATRIBUIÇÕES DA CENTRAL DE OPORTUNIDADES	73
10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS	75

Anexos

a

[Handwritten signature]
3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1 - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

<p>Nome: CENTRAL DE OPORTUNIDADES</p>
<p>Endereço (Sede): Rua Mayrink Veiga, nº 4, 9º andar Centro - Cep: 20.090-050</p>
<p>Telefone: (21) 2516-0483 CNPJ: 39.845.862/0001-50</p>
<p>E-mail: secretariaexecutiva@centraldeoportunidades.com.br</p>
<p>Responsável pela Instituição: Pablo Soares de Castro Rosa Diretor-Presidente</p>
<p>Responsável pelo Projeto: PABLO SOARES DE CASTRO ROSA RG: 011.019.817-3 DIC-RJ CPF: 072.031.587-56</p>

[Handwritten signature]
4

Responsável pelo Projeto:

DAYSE NOVAL

RG: 07.744.223-4 DIC-RJ

CPF: 036.198.207-08

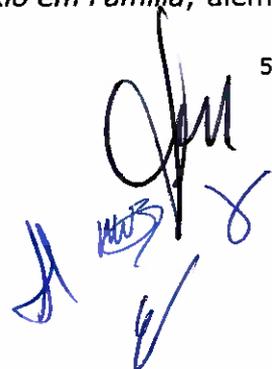
2 - BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A **Central de Oportunidades** foi criada em 1992 para atender aos adolescentes do Projeto "Se essa rua fosse minha...". O espaço de atuação foi ampliado em julho de 1993, quando a instituição passou a fazer parte dos projetos do Fundo Inter Religioso contra a Fome e pela Vida. O caráter de Organização Não Governamental veio em 15 de fevereiro de 1996, quando o Fundo foi extinto, por haver atendido a missão a que se propunha.

A **Central de Oportunidades** vem, desde então, atendendo crianças, adolescentes, adultos, idosos e famílias em situação de risco social em projetos e programas desenvolvidos com instituições parceiras e com governos municipal, estadual e federal. Tais projetos visam a promoção social das famílias pauperizadas, a reinserção familiar de crianças e capacitação e formação geral de adolescentes e adultos. A ação socioeducativa está voltada para a construção da autonomia, que estimula o aumento da autoconfiança, da criatividade e da iniciativa, possibilitando a melhoria da qualidade de vida do público atendido, na condição de cidadãos conscientes de direitos e responsabilidades.

A OSC participa ativamente da política de cooperação elaborada e implementada pela SMAS desde 1994. Por meio de convênios de parceria voltados para o atendimento a crianças, adolescentes, adultos, idosos e conseqüente promoção social das famílias, contribuiu para a operacionalização das ações planejadas, na implementação das políticas de Assistência Social do Município, reconhecendo não só o papel e a responsabilidade do Estado, no que tange à formulação e à execução das políticas públicas mas também reconhecendo a necessidade de reconstrução do espaço público, ampliando-a para além do espaço estatal.

Merecem destaque a participação e a contribuição da **Central de Oportunidades** em Programas como o *Vem pra Casa*, *Favela Bairro*, *Brasil Criança Cidadã* e o *Rio em Família*, além





do acompanhamento do processo de implantação do Plano Intersectorial de Atendimento à População de Rua.

Dentre os diferentes parceiros com quem já desenvolveu ações conjuntas, estão Organizações Governamentais Federais e Municipais (SEAS, SMAS, SMPD, MTE); Organizações Internacionais (Interamerican Foundation, SACTES-DED, da Alemanha, Comunidade Europeia, BID), ONGs, Fundações e Institutos (Fundação Roberto Marinho, Instituto C&A de Desenvolvimento Social, FUNLAR, CENAFOCO, CIEDS, Instituto Camargo Correa).

No que tange ao escopo específico de projetos de cogestão realizados em parceria com a SMPD, a **Central de Oportunidades** executa, desde 2019 planos de trabalho para a cogestão do CIAD Mestre Candeia e CMRPDs Vila Isabel e São Conrado, tendo também experiências similares anteriores desde 2008. Desde 2005, executa também planos de trabalho vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolvendo em parceria com a Prefeitura do Rio de Janeiro atividades voltadas para o atendimento a usuários e famílias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), além de convênios de gestão em grandes equipamentos de atendimento de ambas às Secretarias.

É uma trajetória sólida e de boas práticas voltadas à população e/ou a segmentos etários que faz com que a **Central** integre e participe ativamente de diversas instâncias sociais que atuam na perspectiva de garantia de direitos e geração de oportunidades, pela ação de sócios e equipe até a presente data. Exemplos significativos são: Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - RJ, Fórum Municipal de Defesa dos Direitos das Criança e do Adolescente do Município do RJ, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Criança e Adolescente, Rede Internacional pelo Fim da Prostituição Abuso e Tráfico de Crianças - Rede ECPAT Brasil (Coordenação Colegiada), Conselho Municipal de Defesa e Direito da Pessoa Idosa (COMDEPI) e Escola de Conselhos do Estado do Rio de Janeiro.

Em abril de 2001, a **Central de Oportunidades** foi classificada pela Kanitz & Associados como *"uma das 50 melhores organizações beneficentes e sem fins lucrativos do Brasil, por seu trabalho e desempenho excepcional, dentro de uma estrutura profissional, organizada e transparente para seus doadores"*. Em 2003, a **Central** recebeu da PCRJ o Selo Empresa Solidária, e em 2004 foi agraciada com o Prêmio FUNLAR – Parceria Eficiente.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS:

a) Apoiar obras e projetos sociais de assistência à população carente;

6

- b) Apoiar e promover pesquisas que apresentem sugestões relevantes para o enfrentamento de problemassociais vividos pela população mais carente;
- c) Promover a generosidade e a responsabilidade cívica junto à opinião pública, estimulando-a a agir positivamente no sentido da superação da pobreza no país;
- d) Comercializar publicações, camisetas e materiais destinados à divulgação e informação sobre o trabalho da Central, promover eventos artísticos e culturais, desde que a renda arrecadada reverta integralmente para a realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes.
- e) Desenvolver atividades de atendimento as necessidades da criança e do adolescente em situação de risco social e em processo de exclusão social, sempre de acordo com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, e do Estatuto do Idoso, podendo para tal apoiar obras ou desenvolver projetos;
- f) Desenvolver atividades na área da Educação e/ou Formação Profissional, de "per si" ou em parceria comoutras instituições, atendendo aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e ao que está definidana Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – ou na regularização de cooperativas de serviço e de trabalho, podendo para tal, estabelecer convênios, receber e administrar financiamentos.
- g) Desenvolver atividades de atendimento às necessidades de idosos e pessoas com deficiência "em situação de risco social" e em processo de exclusão social sempre de acordo com os princípios do Estatutodo Idoso e da Pessoa com deficiência.

Parágrafo Único: Para realizar os seus objetivos institucionais bem como alcançar os objetivos declarados neste artigo, a **Central de Oportunidades** poderá promover campanhas para arrecadação de fundos, angariar recursos mediante convênios e intercambio, receber donativos, solicitar subvenções ao Poder Público, firmar convênio de parceria com organizações e instituições públicas e/ou privadas nacionais ou estrangeiras, prestar serviços, adquirir bens móveis e imóveis, como também promover eventos artísticos e culturais.

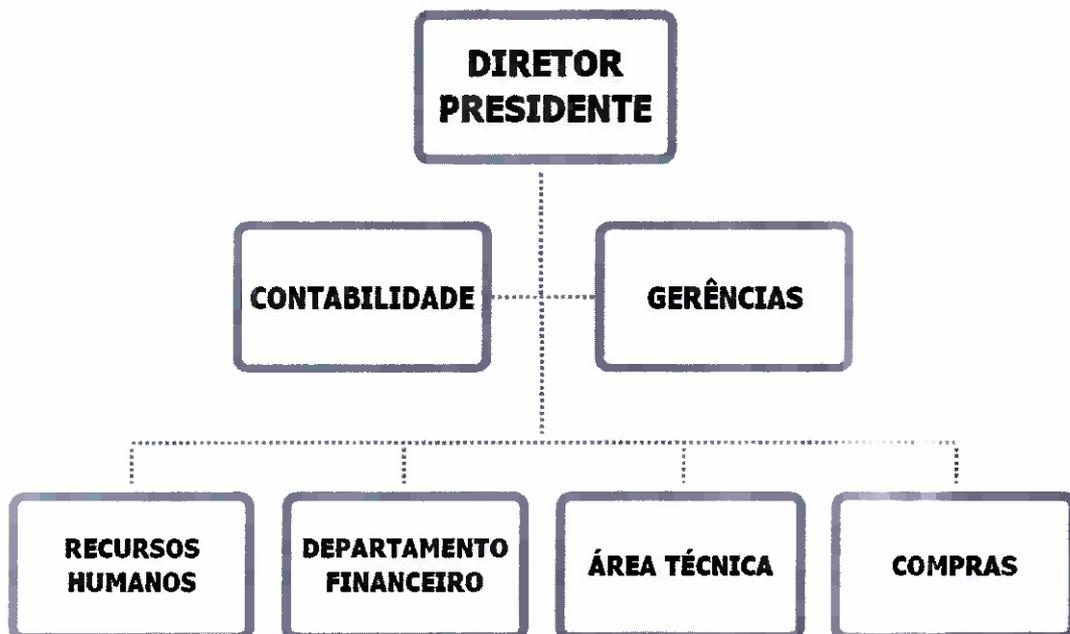
A sustentabilidade da Instituição advém de trabalhos de assessoria a outras instituições – em que disponibiliza a experiência adquirida; da prestação de serviços a



outras organizações, através de Termos de Colaboração; de doações de voluntários, para as atividades fim que desenvolve. Deve-se também à credibilidade conquistada pela seriedade e transparência de suas ações, assim como por seu real interesse em contribuir para a implementação de políticas públicas de proteção social voltadas às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Cabe ressaltar que todas as atividades oferecidas pela Central de Oportunidades são gratuitas aos usuários e seus familiares.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



Diretor-Presidente: Pablo Soares de Castro Rosa - Responsável legal pela Instituição, respondendo em nome da mesma em quaisquer circunstâncias. Gerencia e supervisiona todas as atividades da Instituição, compõe equipes adequadas ao andamento dos trabalhos, é responsável pela validação de qualquer documento que represente a Instituição, e a representa nas mais diversas instâncias de trabalho e interesse e tem autonomia no processo decisório quanto a

firmamento de parcerias e convênios.

Gerência Administrativa e Financeira: Rafael Beraldo de Jesus, Alessandra Ferreira dos Santos, Claudio Gomes, Douglas Nascimento Araújo, Wagner Nascimento dos Santos (apoio) - Oferece suporte técnico e operacional à Diretoria, coordena as atividades dos demais departamentos e substitui eventualmente o Diretor-Presidente no exercício de suas atribuições;

Contabilidade: Anderson Lopes (ANEND) - Realiza todos os procedimentos contábeis relacionados às operações da Instituição, ratifica a prestação de contas dos convênios e parcerias firmadas e institui auditorias permanentes no âmbito organizacional;

Advocacia: HausMartins Advogados, Flávia Machado - Realiza toda a análise de contratos e processos da instituição de forma a não haver quaisquer erros legais nas ações institucionais, auxilia nas respostas a questionamentos oriundos da PCRJ/SMAS;

Recursos Humanos: Walder Borges, Cristiano Santos Vitorino, Bruno Castro da Conceição, Thaissa Borges de Sousa, Adenilza Monteiro dos Santos - Realizam todos os procedimentos e rotinas relativas ao setor de RH, tais como: entrevistas, admissão, demissão, folha de pagamento, gestão de benefícios, capacitação em serviço, dentre outras;

Departamento Financeiro e Prestação de Contas: José Carlos Soares Torres, Maria de Lourdes Pinheiro, Wanderley Escobar de Azevedo e Eduardo Delphim Ramos - Realiza todos os procedimentos de contas a pagar e de contas a receber da Instituição, elaborando as prestações de contas para apresentação a parceiros e financiadores, verifica a regularidade das notas para a prestação de contas, elabora o relatório de prestação de contas de acordo com o previsto em cada convênio ou parceria respeitando os prazos estipulados;

Área Técnica: Dayse Viana Noval, Diogo Soares de Castro Rosa - Realiza a

implantação e acompanhamento técnico da execução das propostas, propõe correções de rumo, acompanha indicadores, realiza visitas Institucionais, participa de reuniões de trabalho, garante o atendimento das metas e objetivos e elabora relatórios técnicos, supervisiona o trabalho dos técnicos contratados nos projetos, criar os modelos de supervisão e instrumentos de trabalho de cada área;

Compras: Jailton Santos - Realiza a compra dos itens previstos nos termos de colaboração, obedecendo as normas de cada convênio quanto a apresentação de notas, realiza pesquisa de mercado e consulta três orçamentos antes de realizar qualquer compra, acompanha a tabela da CGM em caso de projetos ligados à PCRJ e mantém um cadastro atualizado de fornecedores.

A **Central de Oportunidades** tem sua sede nos nono e décimo andares de um prédio localizado à Rua Mayrink Veiga, nº4, de forma que a equipe técnica fique sempre disponível não só para atender todos os projetos, como também para reuniões emergenciais junto à administração pública. A sede é composta por duas grandes salas que se dividem em oito salas menores, sendo: uma recepção que atende até seis pessoas por vez, com 23 computadores desktops, 12 notebooks, dois servidores, arquivos, entre outras coisas que podem atender plenamente a necessidade da Administração Pública. Temos à disposição também um auditório com capacidade para 30 pessoas, que pode ser utilizado para diversos fins, como atendimento ao público e treinamento de pessoal, além de palestras e eventos. A estrutura é projetada de tal forma que, conforme a demanda, pode receber reforço de funcionários para melhor atender aos projetos, com possibilidade de expansão para novos espaços.

INFRAESTRUTURA DE APOIO:

ANDAR	SALA	EQUIPE	EQUIPAMENTO
9	Recepção	1	6 cadeiras; 2 mesas
9	Recursos Humanos	5	5 mesas; 5 cadeiras; 4 computadores desktop; 1



			notebook; 20 armários arquivos
9	Prestação de Contas	5	5 mesas; 5 cadeiras; 5 notebooks; armários; 2 estantes; 1 arquivo; impressora/copiadora/scanner brother - laser monocromática
9	Gerência Financeira	2	2 mesas; 3 cadeiras; 2 notebooks; impressora Samsung laser monocromática
9	Copa	-	1 filtro, 1 cafeteira, 1 micro-ondas, 1 geladeira
10	Salão de Treinamento	4	8 mesas; 8 cadeiras; 8 computadores; 2 servidores; 2 notebooks, 8 estantes
10	Arquivo Morto	-	20 estantes
10	Gerência Geral	3	2 mesas; 5 cadeiras; mesa de reunião; armário; 2 notebooks; 1 desktop
10	Sala da Presidência	1	1 mesa; 1 armário; 1 arquivo; 1 notebook; 3 cadeiras
10	Copa	-	1 mesa; 2 cadeiras; 1 geladeira; 1 micro-ondas

Recursos de Informática / Ferramentas de Gestão Utilizadas pela

Equipe da Central de Oportunidades:

FERRAMENTAS DE GESTÃO	DESCRIÇÃO
Rede de Informática	Nossa rede de informática liga mais de 30 computadores e notebooks, com acesso online a todos os arquivos de gestão na rede.
Acesso à internet	A CENTRAL utiliza dois provedores de internet



	dedicada (Vivo e Oi), para não haver problemas de conexão com a rede mundial de computadores. Dispõe também de 10 celulares que podem servir de roteadores, caso necessário.
Sistema de Gestão Contábil	Nossa Assessoria Contábil utiliza os sistemas Domínio e Prosoft para dar agilidade às contratações de pessoal e emissão de folha de pagamento, encargos, entre outras coisas.
Sistema de Prestação de Contas	A partir de uma demanda da Prefeitura do Rio de Janeiro, a CENTRAL tem usado o programa OSINFO para o lançamento de Prestação de Contas conforme as novas recomendações.
Sistema de Informática	Os computadores da Central de Oportunidades operam no Sistema Windows 11, atualizado, além do Pacote Office (Word, Excel, Powerpoint, Access, Outlook, OneDrive, Teams, OneNote, ToDo, Forms, Power Automate, Publisher, Sway e Skype), facilitando a geração de relatórios gerenciais de projetos, a criação de pesquisas e testes, organização e acesso aos dados, criação de fluxos de trabalho, reuniões não presenciais de equipe, criação de conteúdo de treinamento e marketing e criação de apresentações.
Telefonia Móvel	Dez celulares disponíveis para a equipe de gestão.
Regulamento de Compras e Contratações de Serviços	A CENTRAL segue um regulamento próprio, que dá transparência às atividades.
Código de Conduta, Ética e Política de Compliance	A CENTRAL detém de um regulamento que institui altos padrões de integridade e valores éticos e morais, por intermédio da disseminação de cultura que enfatiza e demonstra a todos os



	colaboradores a importância do Compliance em todos os aspectos Institucionais.
--	--

De acordo com a proposta apresentada, a Instituição irá assegurar que os setores tenham infraestrutura adequada para utilização dos funcionários, como mobiliário, equipamentos de informática, telefone, bem como todo apoio de logística e execução para o bom andamento do projeto, respeitando todas as normas e exigências sanitárias, do trabalho, de acessibilidade, dentre outras.

A **Central de Oportunidades**, ao longo dos anos, tem realizado parcerias com o Poder Público para o desenvolvimento de ações e projetos em diversas áreas e secretarias e com expertise junto às diversas faixas etárias e complexidades. Sendo assim, serão apresentadas algumas das parcerias realizadas pela Instituição:

- Termo de Colaboração firmado com a SMAS para Cogestão do Centro de Acolhimento Ayrton Senna e Centro de Acolhimento Stella Maris, com realização de oficinas diversas e outras atividades culturais e de lazer;
- Termo de Colaboração para execução do Projeto Aprendiz Cultural;
- Termo de Colaboração para execução do Projeto Cavalgar Para a Vida voltado para jovens;
- Termo de Colaboração para execução do Projeto Educação Ambiental - Formação de Turismo Ecológico no Maciço da Pedra Branca, voltado para jovens;
- Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Famílias e Idosos - URS Maria Tereza Vieira, da SMAS, através do acesso a programas de lazer, culturais, de esporte e outros relacionados aos interesses do público atendido;
- Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Famílias e Idosos - URS Casa de Realengo, URS Maria Veira Bazani, URS Nilda Ney, URS Dina



Sfat da SMAS, através do acesso a programas de lazer, culturais, de esporte e outros relacionados aos interesses do público atendido;

- Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Famílias e Idosos - URS Irmã Dulce, CRAF Tom Jobim, CRI Pastor Carlos Portela, da SMAS, através do acesso a programas de lazer, culturais, de esporte e outros relacionados aos interesses do público atendido;

- Termo de Colaboração para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos, Famílias e Idosos - URS Haroldo Costa, da SMAS, através do acesso a programas de lazer, culturais, de esporte e outros relacionados aos interesses do público atendido;

- Termo de Colaboração para execução do Projeto Rio Ar Livre da Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, com realização de aulas sistemáticas;

- Termo de Colaboração para execução do Projeto Moradias Assistidas, Roberto Felizberto, Diogo Carneiro de Lima, Vítor Damião, Herivelton Martins, Roberto Correia Lima da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, onde também eram executadas oficinas e atividades diversas;

- Termo de Colaboração para execução do Projeto Centro de Convivência, Pereirinha, Mario Lago, Alcides Gasperi, Roberto Correia Lima da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, onde também eram executadas oficinas e atividades diversas;

- Termo de Colaboração para execução do Projeto CRMPD CIAD, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, onde também eram executadas oficinas e atividades diversas;

- Termo de Colaboração para execução do Projeto CRMPD São Conrado e Vila Isabel, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, onde também eram executadas oficinas e atividades diversas;

- Termo de Colaboração para execução do Projeto Gestão Integral 59 CAS em parceria com a SMAS;

- Termo de Colaboração para execução do Projeto Abordagem Social em parceria com a SMAS;

- Projeto Apadrinhamento, um projeto em parceria entre a **Central de Oportunidades** e o Instituto Casas Vivas, que possibilita uma bolsa as famílias previamente escolhidas conforma suas necessidades para a manutenção de seus filhos na escola;

- Projeto Elas Podem, projeto da **Central de Oportunidades** que visa promoção e qualificação profissional e empreendedorismo das mulheres residentes na cidade do Rio de Janeiro;

14

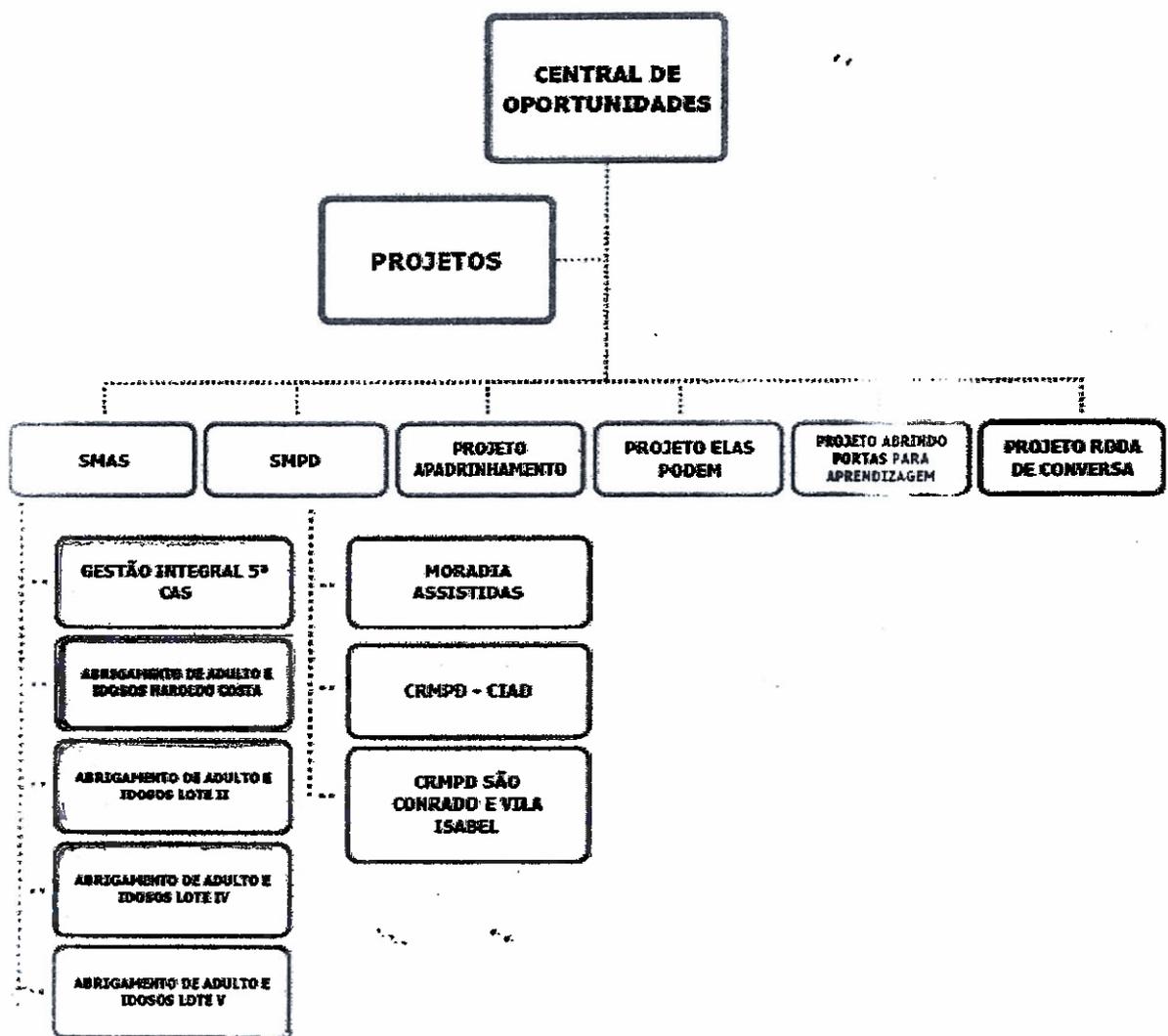


- Projeto Abrindo Portas para aprendizagem, projeto da **Central de Oportunidades** que visa a qualificação profissional de jovens de 14 a 24 anos;
- Projeto Rodas de Conversa, projeto de atendimento em praças ao público idoso, para vivências lúdicas e encaminhamento conforme suas necessidades;
- Termo de Colaboração para execução do projeto Lar do Idoso, projeto baseado em oficinas sistemáticas, com o objetivo também de geração de renda para a mulher idosa.

15



ORGANOGRAMA DAS ATIVIDADES/SERVIÇOS/PROGRAMAS/PROJETOS



[Handwritten signatures and initials]
15
16



FOTOS DE EVENTOS REALIZADOS PARA A SMPD



Natal CIAD

17
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Show de Talentos – CMRPD São Conrado



Handwritten signature in blue ink

3 – CONHECIMENTO DO PROBLEMA E POLÍTICAS SETORIAIS

3.1 – CONTEXTO

A Cidade do Rio de Janeiro possui, segundo o Censo 2022, uma população residente de 6.211.423 habitantes. Entre os habitantes, estima-se que 8,9% deste quantitativo tenha algum tipo de deficiência, conforme demonstrado pela Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios – PNAD, de 2022. A Prefeitura do Rio pretende, com seu plano estratégico, tangenciar e superar grandes desafios.

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, com base no conjunto de legislações existentes, especialmente a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada através do Decreto Legislativo nº 6.949/2009 e a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015, busca a equiparação de oportunidades para todos, além de favorecer a construção e a transformação do ambiente sociopolítico da Cidade do Rio de Janeiro em um espaço efetivamente para todo cidadão, onde todos possam transitar e ter o seu direito básico de ir e vir garantido. Nesse sentido foi possível iniciar o processo de transformação, deixando como legado, ao final de todas as intervenções planejadas, uma cidade mais inclusiva e um avanço significativo em relação ao entendimento de que as políticas setoriais da Prefeitura devem contemplar as necessidades dos segmentos da sociedade que demandam atenção por suas características e especificidades, como é o caso de idosos, pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e tantos outros grupos da população.

Descrição do ambiente no qual o trabalho será executado

A proposta de cogestão do Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência – CMRPD de Campo Grande, ora apresentada pela **Central de Oportunidades** e formulada na perspectiva de nova parceria com a SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPD. O trabalho será executado Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência – CMRPD de Campo Grande, no endereço abaixo:

CMRPD de Campo Grande - Rua Carlos Bolsson, s/nº, Campo Grande - CEP 23090-330

É considerado uma unidade de grande porte, localizada na Área de Planejamento 5 (AP 5 - Campo Grande), sendo a unidade de referência da SMPD nas áreas das seguintes Regiões Administrativas: XVII RA – Bangu, XXXIII RA – Realengo e XVIII RA – Campo Grande. Já em



funcionamento.

Ao apresentarmos o presente projeto, pretendemos continuar assegurando às pessoas com deficiência atendimentos prioritários em áreas diversas, intersetoriais, que se complementam nas ofertas de serviços, permitindo ao público-alvo se beneficiar das ações desenvolvidas. Portanto, o CMRPD, como centro de referência, acolhe o presente projeto, na perspectiva de permitir às pessoas com deficiência que recorrem a tais serviços encontrar atendimentos para suas principais necessidades que são ofertados diretamente através de um conjunto de ações. Complementam-se às ações, como apoio, outras áreas existentes no projeto e suporte para o desenvolvimento de programas e serviços.

Vale ressaltar que a Central de Oportunidades vem trabalhando em conjunto com a SMPD na cogestão de projetos como o CIAD e CMRPDs Vila Isabel e São Conrado, além de Moradias Assistidas, o que qualifica a instituição para ampliar a parceria.

Quadro Geral da Situação Existente

A Cidade do Rio de Janeiro possui aproximadamente 9% da sua população com algum tipo de deficiência, segundo a PNAD de 2022, conduzida pelo IBGE. Esse plano estratégico pretende tangenciar e continuar o progresso na superação dos grandes desafios na forma dos serviços prestados no CMRPD Campo Grande.

A inclusão da pessoa com deficiência neste contexto busca a equiparação de oportunidade para todos, além de favorecer a construção e a transformação do ambiente sociopolítico da Cidade do Rio de Janeiro em um espaço efetivamente para todo cidadão. Uma cidade onde todos possam transitar e ter o seu direito básico de ir e vir garantido. Nesse sentido foi possível iniciar o processo de transformação da nossa cidade, deixando como legado ao final de todas as intervenções planejadas uma cidade mais inclusiva, e um avanço significativo em relação ao entendimento de que as políticas setoriais da Prefeitura devem contemplar as necessidades dos segmentos da sociedade que demandam atenção por suas características e especificidades, como são os casos dos idosos, pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e tantos outros.

Este Plano de Trabalho também tem a finalidade de oferecer um programa que tem como foco a garantia de direitos, inclusão e o desenvolvimento social, inclusão produtiva de natureza interdisciplinar e a construção de uma cultura inclusiva, baseada no **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiências e suas Famílias**.

Incluímos nas ações do plano de governo na área da educação o fortalecimento do espaço escolar como uma das estratégias para melhorar os indicadores educacionais da cidade, já que,



no campo da pessoa com deficiência, aponta para a necessidade de superação da baixa escolaridade e da falta de acesso à qualificação profissional como áreas de desvantagem social que precisam ser enfrentadas.

Com a finalidade de implantação de um programa complementar que tem como foco o desenvolvimento cognitivo, social, cultural e esportivo, de natureza multidisciplinar, e de efetivar a construção de uma cultura educacional, produtiva e inclusiva para as pessoas com deficiência na cidade, foi elaborado o presente Plano de Trabalho.

Tendo como base a busca de alternativas concretas para minimizar esse desafio, o presente Plano de Trabalho propõe uma ação sistêmica de natureza multidisciplinar, que tem como foco apoiar os alunos com deficiência, matriculados na rede municipal de ensino e seus familiares, além dos que estão em processo de inclusão, a partir do desenvolvimento de um conjunto de atividades integradas nas áreas: esportiva, paradesportiva, cultural, educacional e de reabilitação, desenvolvidas no CMRPD, como continuidade das ações que vimos realizando em outras unidades da SMPD.

PARA QUEM SERÃO DESTINADOS OS TRABALHOS

A **Central de Oportunidades** em parceria com a SMPD vem destinando as atividades desenvolvidas no CIAD e CMRPDs sob nossa gestão a crianças, jovens e adultos com deficiência e seus familiares matriculados na SMPD, em processo de reabilitação e/ ou em inclusão na Rede Municipal de Ensino ou atendidas em outras ações desenvolvidas pela SMPD. Também a pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade atendidas pela SMPD, viabilizando as rotinas administrativas necessárias à execução das atividades. Ampliar a parceria de sucesso ao CMRPD Campo Grande seria dar ainda maior alcance aos métodos já testados e aprovados.

O público-alvo do CMRPD são pessoas com deficiência e seus familiares em situação de vulnerabilidade atendidas nas ações desenvolvidas na SMPD.

O uso que será dado ao produto resultante engloba os seguintes itens:

- Contribuição para a diminuição do número de pessoas com deficiência sem seguridade e proteção socioassistencial;
- Desenvolvimento das capacidades e potencialidades das pessoas com deficiência;
- Inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho;
- Incentivo à geração de renda das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Fortalecimento das relações e convívio familiar e comunitário;
- Enfrentamento das vulnerabilidades sociais, estruturais e, principalmente, relacionais (preconceito e discriminação; conflito; isolamento; apartação, violência; abandono;

confinamento)

A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O CONTEXTO ATUAL

Para qualquer profissional, instituição ou órgão público que se dedique à atenção à pessoa com deficiência, é imprescindível imbuir-se de uma premissa basilar, qual seja, “é fundamental o conhecimento das implicações geradas pela perda orgânica para a dinâmica de personalidade e ajustamento pessoal e social daqueles que, por diferentes razões, vieram adquirir uma deficiência. Esses conhecimentos pressupõem a compreensão das limitações fundamentais impostas pelas deficiências e a compreensão das limitações das condições afetivo-emocionais que as acompanham” (AMIRALIAN, M.L.T.M. O psicólogo e a pessoa com deficiência. in. Deficiência: alternativas de intervenção. São Paulo; Casa do Psicólogo, 1997, p. 35).

Ou seja, em primeiro lugar é fundamental compreender que se trata de pessoas, seres humanos, que nasceram ou adquiriram algum tipo de deficiência, e que “dependendo da deficiência poderá haver peculiaridades relacionadas à sua condição orgânica e, sendo congênita, física ou mental, ter ainda implicações no desenvolvimento ou ajustamento” de sua personalidade (FIGUEIRA, Emílio. Pessoas Com Deficiência: Aspectos Psicológicos, Intervenções Clínicas, Dificuldades e Possibilidades Profissionais. São Paulo, 2010).

Assim, torna-se possível lançar um olhar mais humano para números e problemas enfrentados pelas pessoas com deficiência no seu cotidiano. A PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, do IBGE, apontou em 2023 que 18,6 milhões de brasileiros acima de 2 anos têm algum tipo de deficiência. Desses, 12 milhões convivem com algum tipo de deficiência visual e 8 milhões são considerados cadeirantes.

No entanto, a taxa de participação na força de trabalho das pessoas com deficiência era de apenas 29,2%, segundo a PNAD 2022, sendo que entre essa parcela da população, 55% estão na informalidade. E os problemas não se concentram na questão do mercado de trabalho. O preconceito, as dificuldades de acessibilidade (transportes públicos, prédios, mobiliário urbano), a dependência de ajuda de terceiros e o desrespeito às legislações e normas que regulam os direitos da pessoa com deficiência são frequentemente citados pelos próprios usuários como grandes dificuldades enfrentadas por eles no seu dia a dia. Tanto que apenas 25,6% das pessoas com deficiência, ainda segundo a PNAD, concluem o ensino médio, enquanto que entre as pessoas sem deficiência, os números chegam a 57,3%.

Tal panorama exige uma atuação efetiva e de caráter humanista em prol da integração social e da promoção dos direitos da pessoa com deficiência, e a **Central de Oportunidades**



se apresenta como parceira da SMPD nesta empreitada para potencializar ações e serviços do CMRPD Campo Grande.

3.2 - AS POLÍTICAS SETORIAIS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atenta às diretrizes das políticas voltadas à pessoa com deficiência, desde as mundiais até as municipais, e ciente das dificuldades que diariamente enfrenta esta significativa e representativa parcela da população brasileira, a **Central de Oportunidades** procura implantar em suas ações o resultado da construção coletiva que envolveu os diversos setores da sociedade na organização de uma nova política setorial de atenção à pessoa com deficiência nos últimos anos, reorganizando seus projetos, programas, serviços e benefícios, com intuito de assegurar a concretude dos preceitos destas políticas e se integrar aos governos federal, estaduais e municipais em uma ação pública comum para a garantia dos seus direitos universais.

Declaração dos Direitos da Pessoa com Deficiência (ONU, 1975)

Aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 9 de dezembro de 1975, a Resolução Nº 3.447 proclama os Direitos das Pessoas com Deficiência e apela à ação nacional e internacional para assegurar que ela seja utilizada como base comum de referência para a proteção destes direitos, considerando em seu arcabouço teórico-referencial outros documentos importantes sobre os direitos do Homem, tais como a Carta das Nações Unidas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração sobre o Desenvolvimento e Progresso Social.

Esta Declaração conceitua a pessoa com deficiência como “qualquer pessoa incapaz de assegurar por si mesma, total ou parcialmente, as necessidades de uma vida individual ou social normal, em decorrência de uma deficiência, congênita ou não, em suas capacidades físicas ou mentais” (Art. 1º) e afirma que “as pessoas com deficiência, qualquer que seja a origem, natureza e gravidade de suas deficiências, têm os mesmos direitos fundamentais que seus concidadãos da mesma idade, o que implica, antes de tudo, o direito de desfrutar de uma vida decente, tão normal e plena quanto possível” (Art. 3º).

Dentre estes direitos universais das pessoas com deficiência, preconizados pela ONU, figuram: o direito a medidas que visem capacitá-las a tornarem-se tão autoconfiantes quanto possível; o direito à segurança econômica e social e a um nível de vida decente e, de acordo com suas capacidades; o direito de viver com suas famílias ou com pais adotivos e de participar de todas as atividades sociais, criativas e recreativas; e o direito à proteção contra toda exploração, todos os regulamentos e tratamentos de natureza discriminatória, abusiva ou



degradante.

Constituição Federal de 1988

A Constituição Federal de 1988 representou um marco histórico para a transformação da política de seguridade social do Brasil, quando preconiza em seu Artigo 194 que “a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”.

Tais ações integradas entre poder público e sociedade civil passaram então a serem pautadas em princípios norteadores que representam um avanço significativo na lógica da garantia dos direitos sociais do cidadão brasileiro, como: universalidade da cobertura e do atendimento; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços; seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; e caráter democrático e descentralizado da administração, dentre outros.

No escopo da seguridade social e garantia dos direitos sociais, encontram-se elencados também os da pessoa com deficiência, dentre os quais merecem destaque: a proibição de qualquer discriminação no tocante a salários e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência (Art. 7º, XXXI); o atendimento prioritário e apropriado por parte do Estado, a fim de que lhes seja efetivamente ensejado o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais, bem como sua completa integração social (Art. 23, II); a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência à vida comunitária (Art. 203, IV); e o direito constitucional de ir e vir, por meio da adaptação de logradouros, edifícios públicos e veículos de transporte coletivo (Art. 244).

Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência

Após o estabelecimento dos preceitos constitucionais, a sociedade brasileira ganhou outro importante instrumento de garantia dos direitos da pessoa com deficiência – uma Política Nacional consubstanciada nos artigos da Lei Federal Nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

Reafirmam-se nestes dispositivos normativos todas as normas que visam ao “pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências e sua efetiva integração social”, calcadas em “valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana e do bem-estar” a este segmento da população brasileira.



Segundo esta Política Nacional, à pessoa com deficiência será garantido um tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar medidas positivas em áreas como Saúde (assistência integral à saúde, à habilitação e à reabilitação, atendimento domiciliar e programas de prevenção), Educação (acesso qualificado às redes de ensino público e particular, em todas as faixas etárias), Formação Profissional e Trabalho (jornada variável, horário flexível, proporcionalidade de salário, ambiente de trabalho adequado, número mínimo de postos de trabalho nas empresas e vagas destinadas em concursos públicos), Acessibilidade (funcionalidade das edificações e vias públicas, remoção de obstáculos e barreiras arquitetônicas e acesso facilitado aos meios de transporte), além da garantia de acesso a serviços ligados à Cultura, ao Desporto, ao Turismo e ao Lazer.

Lei Orgânica da Assistência Social

A consolidação da Assistência Social como política pública seguiu seu curso com a aprovação e publicação da Lei Federal Nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, consignada como a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), ratificando os princípios constitucionais de ser um "direito do cidadão e dever do Estado", de ser uma "Política de Seguridade Social não contributiva", e de se caracterizar pela conjunção de esforços da iniciativa pública e da sociedade.

Este marco legal também estabelece que a Assistência Social, enquanto política pública, destina-se ao alcance de 5 (cinco) macro objetivos, dentre os quais "a habilitação, reabilitação e promoção das pessoas portadoras de deficiência; e o provimento de benefício mensal (BPC) à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família".

Política Nacional de Assistência Social

O avanço conquistado com a Constituição Federal de 1988 e com a LOAS, no campo da Assistência Social, alcançou seu ápice com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) através da Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004, que reafirma o caráter de sua construção coletiva, consolida princípios, elenca atores e define seus papéis de protagonistas, e implementa seus níveis de organização através do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Como bem expressa o texto da supracitada Resolução, "a Política Nacional de Assistência Social (...) expressa exatamente a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social".



O SUAS, enquanto materialização do conteúdo da LOAS, “define e organiza os elementos essenciais e imprescindíveis à execução da política de assistência social possibilitando a normatização dos padrões nos serviços, qualidade no atendimento, indicadores de avaliação e resultado, nomenclatura dos serviços e da rede socioassistencial e, ainda, os eixos estruturantes e de subsistemas”.

É nele que são encontradas as bases para as diversas faces da atuação no campo da Assistência Social, no que tange à Matricialidade Sociofamiliar, a Territorialização, Financiamento e Controle Social, Participação Popular, Recursos Humanos e Monitoramento, dentre outros.

Quanto aos serviços socioassistenciais, em particular os voltados à pessoa com deficiência, o SUAS os referencia segundo 3 (três) grandes eixos. A Vigilância Social refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre estes usuários. A Proteção Social refere-se à segurança em 3 (três) dimensões – a de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia, a de convívio ou vivência familiar e a de acolhida. E a Defesa Social e Institucional, por sua vez, refere-se à organização dos eixos de proteção de forma a garantir aos usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais

Aprovada pela Resolução Nº 109 de 11 de novembro de 2009, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais elenca e organiza os serviços por níveis de complexidade do SUAS - Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e em todos eles estão contemplados os serviços dedicados às pessoas com deficiência.

No âmbito da Proteção Básica, os serviços voltados a esse público visam à garantia de seus direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a sua inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da sua autonomia a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

No que tange à Proteção Especial, os serviços são mais especializados pois se dirigem a pessoas com deficiência e suas famílias que se encontrem em estado de direitos já violados, como exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade / capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.



Rede Macrofuncional de Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência na Cidade do Rio de Janeiro

Com a edição do Decreto Municipal Nº 20.349 de 3 de agosto de 2001, foi criada no Município a REDE, uma equipe macrofuncional de apoio aos portadores de deficiência, formada por órgãos e instituições da Prefeitura voltadas à atenção a estes usuários com a missão de integrar permanentemente todos os órgãos municipais que atendam aos portadores de deficiência, facilitando assim a troca de experiências, a avaliação, a orientação e a qualificação dos serviços ofertados por estes órgãos.

Comitê Gestor do Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência – CIAD Mestre Candeia

O Decreto Municipal Nº 23.205 de 28 de julho de 2003, regulamentado pela Resolução SEDC Nº 4, de 17 de abril de 2007, institui o Comitê Gestor do Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência – CIAD Mestre Candeia, cujas funções são: promover a implementação de forma integrada e articulada das ações planejadas para o CIAD; e criar Grupos de Trabalho (GT), quando necessário, com a finalidade de desenvolver propostas específicas relacionadas à utilização do espaço e das ações do CIAD.

Esta mesma Resolução criou o Fórum Permanente de Integração do CIAD, formado por representantes das diversas instâncias públicas municipais e até federal (Instituto Nacional do Seguro Social – INSS / Gerência Executiva Rio de Janeiro) que nele atuam, com as atribuições de discutir e integrar as ações desenvolvidas no cotidiano do CIAD, para a melhoria da oferta de serviços disponibilizados aos usuários e seus familiares, bem como de encaminhar ao Comitê Gestor sugestões de melhorias destes serviços.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF Rio

Com a sanção da Lei Municipal Nº 4.729 de 20 de dezembro de 2007, o antigo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência passou a se chamar Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF Rio, e ganhou novas e importantes atribuições como: acompanhar a efetiva implantação e implementação da política municipal para a promoção, inclusão social, independência e autonomia da pessoa com deficiência; assessorar projetos desenvolvidos pela SMPD e demais Órgãos Municipais voltados à pessoa com deficiência; e propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, bem como a realização de campanhas

27



visando à prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa com deficiência.

Outras Legislações e Direitos da Pessoa Com Deficiência

Além destas normas que cuidam da atenção e dos direitos da pessoa com deficiência de forma abrangente e regulamentadora, diversas outras legislações foram criadas nos últimos anos no sentido de conferir direitos específicos que afetam diretamente a vida destes usuários, e como tal devem integrar o escopo de atuação de quaisquer organismos e instituições que se dedicam ao tema.

Merecem destaque: a aposentadoria por invalidez, bem como o complemento de 25% do benefício para o segurado que necessitar da assistência permanente de outra pessoa para exercer suas atividades diárias (Lei Federal Nº 8.213, de 24 de junho de 1991); a gratuidade em transporte público municipal (Lei Municipal Nº 3.167, de 27 de dezembro de 2000) e intermunicipal (Lei Estadual Nº 4.510, de 13 de janeiro de 2005) e interestadual (Lei Federal Nº 8.899, de 29 de junho de 1994); a reserva de assentos preferenciais em transporte coletivo (Lei Municipal Nº 3.107, de 18 de setembro de 2000; Lei Estadual Nº 887, de 10 de setembro de 1985; e Lei Federal Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000); a reserva de vagas de estacionamento (Resolução CONTRAN Nº 304, de 18 de dezembro de 2008, e Lei Municipal Nº 2.328, de 18 de maio de 1995); as isenções de Impostos e Taxas (IPI, ICMS, IOF, IPVA, DUDA, IR e IPTU); as reservas de vagas em concursos públicos (Lei Federal 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei Estadual Nº 2.482, de 19 de dezembro de 1995; e Lei Municipal 2.111, de 10 de janeiro de 1994); as cotas de vagas em empresas privadas (Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991); as cotas de vagas em universidades (Lei Estadual Nº 4.151, de 4 de setembro de 2003); o direito a acompanhante em estabelecimentos de saúde (Lei Estadual 3.411, de 29 de maio de 2000); os benefícios de meia entrada e gratuidade em estabelecimentos destinados à diversão, espetáculos teatrais, musicais e circenses, exibições cinematográficas, eventos esportivos e outros similares nestas áreas (Lei Estadual 2.051, de 30 de dezembro de 1992; Lei Estadual 4.240, de 16 de dezembro de 2003; e Decreto Municipal Nº 33.348 de 5 de janeiro de 2011); e a prioridade de atendimento em repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos, instituições financeiras, supermercados, cinemas, teatros, casas de shows e espetáculos ou quaisquer outros locais de lazer e entretenimento (Leis Federais Nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, e Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; Leis Estaduais Nº 5.179, de 28 de dezembro de 2007, e Nº 5.187, de 14 de janeiro de 2008; e a Lei Municipal Nº 2.476, de 11 de dezembro de 1995).

Parcerias e Articulações com a Rede de Proteção

Uma rede de proteção é uma ação integrada entre instituições das esferas governamentais e da sociedade civil organizada, para atender a pessoas em situação de risco pessoal, sob ameaça e violação de direitos por abandono; violência física, psicológica ou sexual; exploração de diversos modos, situação de rua, de trabalho escravo e outras formas de submissão que provoquem danos e agravos físicos e emocionais.

Este conceito de rede emerge do Princípio da Incompletude Institucional, pelo qual se estabelece que os serviços não devem ser ofertados por uma só instituição, mas que cada uma em sua especialidade deve se articular com as demais que componham um sistema de garantia de direitos para ofertar ao usuário a completude de serviços de que ele necessite.

Assim, para que as ações realizadas junto aos usuários sejam efetivas, é necessário que haja de fato e de direito uma estreita articulação entre os diversos órgãos envolvidos no seu atendimento. Para fortalecer a complementaridade das ações e evitar sobreposições, é importante que esta articulação proporcione o planejamento e o desenvolvimento conjunto de estratégias de intervenção, sendo definido o papel de cada instância que compõe a rede de serviços local e o sistema de garantia de direitos da pessoa com deficiência.

No que tange ao escopo deste Plano de Trabalho, a **Central de Oportunidades** fomentará a interface do CMRPD Campo Grande com a rede socioassistencial que atua na cidade do Rio de Janeiro: SUS, SMAS (CRAS e CREAS), Rede Pública de Ensino, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos (em especial o COMDEF Rio) e Órgãos de Segurança Pública, por meio da atuação de sua equipe técnica permanente.

Além dos órgãos acima listados, a **Central de Oportunidades** promoverá a aproximação com instituições reconhecidamente atuantes no campo da atenção e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência, para diálogo, troca de experiências e iniciativas bem sucedidas e maximização dos resultados das ações desenvolvidas no CMRPD Campo Grande.

Nesse percurso histórico de transformações e melhorias contínuas na política de assistência social, evidenciamos como os esforços para dismantelar práticas assistencialistas e pontuais deram lugar a uma abordagem mais estruturada e integrada. Os avanços normativos e as reestruturações institucionais não apenas refletem a consolidação da garantia de direitos, mas também moldam um cenário propício para novas iniciativas que visam fortalecer a gestão e a entrega de serviços sociais.

É nesse contexto que a proposta de plano de trabalho da **Central de Oportunidades** se destaca, apresentando-se como um esforço colaborativo inovador em cogestão de equipamentos da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. Este plano visa aprimorar a





execução dos **serviços de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias**, demonstrando um compromisso contínuo com a melhoria da qualidade de vida e a emancipação dos cidadãos atendidos, alinhando-se aos princípios democráticos e inclusivos que têm guiado a evolução dessa política pública vital.

Impacto das Ações e Políticas Voltadas à Pessoa com Deficiência

A luta das pessoas com deficiência pelo acesso a seus direitos começa, de alguma forma, a ganhar força. É possível observar uma maior atenção da sociedade e do Estado, além de uma maior aplicação da legislação.

Nota-se, também, nas próprias pessoas com deficiência, a compreensão crescente de que sua luta pessoal pode levar a resultados concretos na construção de sua cidadania e também contribuir para aumentar a visibilidade do segmento e das políticas a ele relacionadas.

Assim, espaços como o CMRPD Campo Grande precisam ser fortalecidos enquanto catalisadores de serviços e ações que visem à melhoria da qualidade de vida e à integração social da pessoa com deficiência. E é justamente por acreditar em tal premissa que a **Central de Oportunidades** apresenta seu repertório de ações que, uma vez implementadas em parceria com a SMPD, contribuirão para o “pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiências e sua efetiva integração social” (Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência).

Ao panorama traçado acima somam-se as expectativas da SMPD para o presente Plano de Trabalho, sendo elas:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias/ cuidadores;
- Promover ações para pessoas com deficiência que visem a reinserção comunitária através do desenvolvimento de habilidades sociais;
- Desenvolver ações especializadas ou direcionadas para os direitos violados, favorecendo a autonomia e independência dos usuários;
- Prevenir o acolhimento institucional e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Realizar orientação, informação e encaminhamento a: benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do

Sistema de Garantia de Direitos;

- Realizar articulações intersetoriais objetivando colaborar com o protagonismo da pessoa com deficiência e sua família e o acesso as políticas públicas.
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

A Central de Oportunidades, portanto, se compromete à finalidade de dar suporte à efetiva promoção e proteção social das pessoas com deficiência e seus familiares, a partir da implementação de um conjunto de ações integradas.

EXPERIÊNCIA DA INSTITUIÇÃO EM PROJETOS SIMILARES

Desde a sua fundação, em 1994, a Central de Oportunidades tem se destacado como uma instituição fundamental na implementação e gestão de políticas sociais no município, trabalhando em estreita parceria com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Com uma trajetória que abrange mais de duas décadas, a **Central de Oportunidades** não apenas acompanhou, mas também influenciou o desenvolvimento e a evolução da assistência social na cidade.

Desde 2008, a instituição vem desempenhando um papel crucial na gestão e suporte técnico, administrativo e logístico em Termos de Colaboração com o CIAD e demais equipamentos voltados para as pessoas com deficiência, consolidando-se como responsável pela execução de convênios essenciais que complementam e otimizam as ações socioassistenciais. Esta parceria estratégica reflete um compromisso contínuo com a excelência e a eficácia na entrega de serviços, garantindo que os objetivos delineados pela Política de Assistência Social sejam alcançados com sucesso.

A **Central de Oportunidades** possui uma robusta capacidade técnica desenvolvida ao longo dos anos, que lhe permite responder com eficiência às necessidades variadas das comunidades que atende. Essa capacidade é amplamente reconhecida em suas atividades especializadas, como o suporte não só a pessoas com deficiência, mas a crianças, adolescentes, idosos e populações em situação de rua — grupos que requerem cuidados e intervenções



específicos para promover sua inclusão social e bem-estar.

3.3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO

No cenário do Rio de Janeiro, o Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência de Campo Grande desempenha um papel essencial ao centralizar importantes iniciativas e realizar atendimento intersetorial para pessoas com deficiência, sendo referência para as seguintes Regiões Administrativas: Bangu – RA XVII, Realengo – RA XXXIII e Campo Grande – RA XVIII.

A **Central de Oportunidades** no presente Plano de Trabalho tem como objeto passar a gerir o Centro Municipal de Referência da Pessoa Com Deficiência – CMRPD Campo Grande em parceria com a SMPD e a execução das ações referentes ao Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias, com base nos eixos **Trabalho e Assistência e Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura**.

Efeitos esperados do trabalho

- Fortalecer a convivência familiar e comunitária;
- Reduzir e prevenir situações de isolamento social e de abrigamento institucional;
- Contribuir para a equiparação de oportunidades e a melhoria da qualidade de vida das crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e de seus familiares;
- Garantir estratégias a médio e longo prazo de promoção e inclusão social das pessoas com deficiência e seus familiares, através da inserção nas Políticas Sociais;
- Promover a inserção no mercado de trabalho e/ou em diferentes formas de produção;
- Desenvolver a cultura da prática de atividades físicas e culturais;
- Promover a convivência social enquanto participantes de atividades em grupos;
- Estimular o desenvolvimento de capacidades e competências para uma maior autonomia e independência, atenuando as barreiras que dificultam e/ou impedem às pessoas com deficiência a viverem de forma plena na sociedade;
- Desenvolver habilidades para a melhoria das condições de vida diária e prática;



- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima e autonomia;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social;
- Promover o acesso às tecnologias assistivas.

A **Central de Oportunidades** privilegiará profissionais com habilitação na prestação de serviços voltados aos processos formativos no segmento das pessoas com deficiência, nas suas áreas de atuação, qualificadas e identificadas com os objetivos estratégicos das Políticas Públicas de Governo.

O acesso aos serviços é de acordo com a demanda espontânea no CMRPD Campo Grande, ou seja, "portas abertas", e por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, políticas públicas setoriais e busca ativa.

DESAFIOS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES PROPOSTAS

Os principais desafios encontrados pela Central de Oportunidades nesta trajetória de mais de 20 anos de parceria com a Prefeitura foram: como potencializar o trabalho das equipes técnicas do Município, respeitando os limites e as atribuições dos partícipes (Poder Público e Sociedade Civil Organizada); e como gerir com eficiência os recursos físicos, financeiros e humanos disponibilizados no âmbito dos convênios.

As soluções encontradas pela Instituição para esse desafio:

Para minimizar os impactos destes desafios, a Central de Oportunidades investiu, ao longo desses anos, na profissionalização de sua Equipe Administrativa e na aproximação com as equipes técnicas da Prefeitura, por meio de reuniões periódicas e permanentes com coordenadores e diretores das Unidades. A instituição também disponibiliza 1 (um) profissional da instituição para desenvolver uma interface com o parceiro nas unidades de cogestão, e investiu bastante na sistematização de dados e informações e na capacitação de seus profissionais

Em geral podemos citar:



Desafio: Capacitação e Retenção de Profissionais

Dificuldade: A dificuldade em manter profissionais capacitados e motivados pode afetar a qualidade do serviço oferecido.

Solução: Implementar programas de desenvolvimento profissional contínuo, oferecendo oportunidades de crescimento e aprendizado. Estabelecer um ambiente de trabalho positivo e de suporte que incentive a permanência dos talentos.

Desafio: Atendimento às Necessidades Diversificadas

Dificuldade: A complexidade e a diversidade das necessidades das pessoas com deficiência podem exigir respostas personalizadas, o que pode sobrecarregar o sistema.

Solução: Adotar uma abordagem modular ou flexível na prestação de serviços, permitindo ajustes rápidos e eficientes conforme as necessidades específicas de cada grupo ou indivíduo.

Desafio: Coordenação entre Diferentes Serviços

Dificuldade: A integração entre diferentes serviços e programas pode ser complicada devido a sistemas incompatíveis ou falta de comunicação efetiva.

Solução: Desenvolver e fortalecer redes de colaboração entre serviços, utilizando plataformas de comunicação integradas para garantir uma abordagem coordenada e eficiente.

Desafio: Enfrentamento do Estigma e Discriminação

Dificuldade: O estigma associado a certas vulnerabilidades sociais pode impedir que indivíduos e famílias busquem ajuda.

Solução: Conduzir campanhas de sensibilização e educação para combater estereótipos e promover uma cultura de aceitação e inclusão. Treinar profissionais para reconhecer e abordar suas próprias tendências e preconceitos.

Desafio: Efetividade do Monitoramento e Avaliação

Dificuldade: A implementação de sistemas eficazes de monitoramento e avaliação para medir o impacto e a eficácia dos serviços pode ser complexa.

Solução: Estabelecer indicadores claros e mensuráveis e utilizar tecnologia para coletar e analisar dados. Engajar periodicamente os usuários dos serviços para obter feedback e adaptar as estratégias conforme necessário.



Desafio: *Sustentabilidade e Continuidade dos Serviços*

Dificuldade: Garantir a continuidade e consistência dos serviços ao longo do tempo, especialmente diante de mudanças na demanda ou no ambiente operacional.

Solução: Planejar cuidadosamente a escala e o escopo dos serviços para garantir sua adaptabilidade e resiliência. Promover parcerias com outras organizações e setores para apoiar e reforçar os serviços oferecidos.

3.3.1 Quadro Geral de Atividades

EIXOS	ATIVIDADES	CMRPD CAMPO GRANDE
Trabalho e Assistência	Núcleo Integrado de Atenção à Família - NIAF	X
	Atendimento Social	X
	Empreendedorismo e Geração de Renda	X
	Inclusão produtiva por meio da metodologia do Emprego Apoiado	X
Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura	Orientação parental	X
	Atendimento interdisciplinar	X
	Centro de Convivência / Crescendo com Talentos	X
	Centro de Convivência / Maturidade e Movimento	X
	Laboratório de Tecnologia Assistiva	X

EVENTOS

Rua Mayrink Veiga, 4 – 9º andar – Centro, Rio de Janeiro – CEP 20090-050
Telefone: (21) 2516-0483 – E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
Site: www.centraldeoportunidades.com.br – CNPJ: 39.845.862/0001-50

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, located in the bottom right corner of the page.



As ações da SMPD têm como objetivo promover o desenvolvimento de habilidades funcionais para a melhoria das condições de vida diária e prática, promoção de novas experiências, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o estímulo à prática de atividades físicas e culturais, à inclusão produtiva, geração de renda e promoção do empreendedorismo. Possibilita ainda o olhar da equipe técnica em diferentes contextos, considerando novos ambientes e novas atividades. Esses eventos podem estar relacionados a datas temáticas e importantes para pessoa com deficiência, além de datas comemorativas do calendário Nacional. Podem ser realizados utilizando a estrutura do CMRPD ou em locais externos, sejam em locais públicos ou privados, contemplando os usuários e suas famílias.

Visitas Domiciliares e Articulação de Rede:

As atividades propostas pelo CMRPD preveem ainda visitas institucionais a órgãos públicos e privados e visitas domiciliares em caso de demandas extraordinárias dos usuários. Essas visitas são realizadas por profissionais da equipe técnica e ou administrativa, de acordo com a necessidade e com o objetivo a ser alcançado. Cada visita realizada gera um relatório contendo os itens: data, composição da equipe, motivo da visita e os pareceres técnicos.

3.4 - METODOLOGIA

As ações/atividades desenvolvidas pela **Central de Oportunidades** no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência estão divididas por eixos, conforme abaixo:

- Trabalho e Assistência
- Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura

A) TRABALHO E ASSISTÊNCIA

É o eixo que traz os serviços de escuta qualificada, atenção, levantamento e acompanhamento de demandas, possibilitando a troca permanente com os CMRPDs e as instituições da rede de proteção. Também age para o desenvolvimento de habilidades e



potencialidades das pessoas com deficiência e das famílias para o mundo do trabalho e do empreendedorismo, contribuindo para a inclusão laboral e social de usuários e famílias.

A estrutura se dá da seguinte forma:

I – Núcleo Integrado de Atenção às Famílias – NIAF

Compete ao núcleo o primeiro atendimento social aos usuários. É a porta de entrada para os serviços do CMRPD. A equipe técnica é formada por assistentes sociais, que atuam

- na acolhida e identificação das demandas;
- na orientação e encaminhamento dos usuários;
- na viabilização do acesso aos direitos, benefícios e serviços;
- na elaboração e acompanhamento do plano de promoção social das famílias;
- no desenvolvimento de ações de integração à vida comunitária que possibilitem novas vivências e conhecimentos;
- na articulação com a rede de proteção social e demais políticas e serviços setoriais.

Desenvolve ações integradas com os profissionais do eixo de Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura, tendo a interdisciplinaridade com um recurso fundamental para um melhor atendimento aos usuários, a fim de contribuir na garantia de direitos e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Ações do NIAF:

- Escuta qualificada aos usuários e seus familiares;
- Cadastro de usuários e levantamento do perfil socioeconômico;
- Organizar, desenvolver, encaminhar e monitorar as ações de proteção social;
- Elaborar Plano de Promoção Social, com registro do conjunto de ações que contribuem na promoção e inclusão social das pessoas com deficiência e famílias, priorizando as que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Manter atualizados os dados de identificação das famílias e a rastreabilidade dos atendimentos sociais;
- Articular a rede de proteção social composta por órgãos públicos, privados e da sociedade civil;
- Realizar atendimentos individuais e em grupos;
- Realizar visitas domiciliares;

37



- Desenvolver trabalho social com as famílias através de grupos informativos e socioeducativos;
- Promover e/ou Participar de atividades sociais, culturais e de integração à vida comunitária.

O trabalho será executado no Centro Municipal de Referência a Pessoas com Deficiência – Campo Grande, por Assistentes Sociais, tendo como público-alvo pessoas com deficiência e seus familiares.

II – Atendimento Social

O Atendimento Social é ofertado a todas as pessoas com deficiência e seus familiares que chegam a SMPD através de demanda espontânea, busca ativa, indicação, encaminhamento ou outros. O objetivo principal é a garantia de direitos e o acompanhamento através de orientação, informação, redução de vulnerabilidade e fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários.

Com atividades semanais, presenciais e/ou online, realizadas individualmente e/ou em grupos pela equipe de Trabalho e Assistência e demais profissionais da equipe da Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura são planejadas ações, em grupo, como rodas de conversa, capacitações, treinamentos, encontros sobre temas diversos, como benefícios, gratuidades, aspectos jurídicos, melhoria da qualidade de vida de familiares e pessoas com deficiência, orientações sobre as especificidades relacionadas à pessoa com deficiência.

Todos os inseridos no Atendimento Social fazem parte de um grupo virtual e recebem informações sobre as ações planejadas e conteúdo produzido pela própria SMPD ou de domínio público.

O Atendimento Social é a porta de entrada para a inserção nos serviços executados pelas equipes de Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura.

O trabalho é realizado por Assistentes Sociais e profissionais da equipe de Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura, tendo como público-alvo pessoas com deficiência e/ou familiares.

A operacionalização se dá após a recepção da pessoa com deficiência e/ou familiares pelo NIAF. É oferecida a inserção na modalidade de Atendimento Social, podendo ser aceita ou não. Caso não seja aceita, é avaliado e discutido com a pessoa com deficiência e/ou família possíveis encaminhamentos para demais serviços e políticas no território. Caso seja admitido, a pessoa é inserida no serviço e começa a fazer parte como matriculado na SMPD no serviço de Atendimento Social.

A Avaliação e o Monitoramento são feitos da seguinte forma:



- Avaliação inicial sobre as demandas;
- Planejamento de ações trimestrais, com reavaliação mensal;
- Reavaliação semestral sobre o resultado do serviço.

III – Empreendedorismo e Geração de Renda

As atividades de promoção ao Empreendedorismo e Geração de Renda voltam-se à aprendizagem de novas habilidades, descoberta de novos interesses, ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades, às experiências e vivências relacionadas às transações comerciais, entre quem vende e quem compra, ao atendimento ao cliente, ao planejamento e controle financeiro das ações comerciais.

Torna-se um grande diferencial no processo de inclusão social e produtiva das pessoas com deficiência e suas famílias fomentar possibilidades de renda. Tais atividades de promoção buscam estimular e preparar as pessoas com deficiência e seus familiares por meio da realização de oficinas, capacitação de novos saberes e/ou encaminhamento para outros parceiros que realizam cursos de capacitação, com foco na promoção do empreendedorismo, buscando a inclusão social e produtiva e gerando renda.

A equipe técnica que atende esse eixo é formada por Assistentes Sociais, Pedagogos da equipe de Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura, e Educador Social (nível médio de escolaridade), sendo o público-alvo pessoas com deficiência a partir de 14 anos e familiares.

A Operacionalização se dá em atividades desenvolvidas em grupos de, no máximo de 10 usuários, sendo pessoas com deficiência e familiares, com duração de cinquenta minutos cada, podendo também ser realizadas em dois atendimentos consecutivos de acordo com a proposta técnica. A frequência de atendimento varia de uma a duas vezes na semana, dependendo do perfil do usuário e conforme avaliação da equipe técnica. As atividades de promoção ao Empreendedorismo e Geração de Renda para pessoas com deficiência e os familiares estão em consonância com a missão da SMPD, ou seja, “de garantir o processo de inclusão social das pessoas com deficiência e de seus familiares”.

As atividades a serem desenvolvidas podem estar relacionadas a trabalhos manuais, como artesanato, costura e cultivo de plantas, informática e outras propostas de acordo aos interesses e desejos das pessoas com deficiência e familiares, manifestados aos instrutores. Serão executadas por Educadores Sociais, sob o acompanhamento de Assistentes Sociais e/ou Pedagogos e a orientação do Supervisor, valorizando as potencialidades e os interesses dos usuários e de seus familiares.



A Avaliação e o Monitoramento serão feitos por meio de avaliação inicial, plano de atendimento e reavaliações semestrais.

Para o desenvolvimento das atividades de promoção ao Empreendedorismo e Geração de Renda se faz necessário a compra e reposição de materiais de consumo. A quantidade de material dependerá diretamente do número de pessoas incluídas nas atividades e o tipo de atividade que será desenvolvida. Como parte do processo de aprendizagem do ciclo de empreender e gerar renda, será permitida a comercialização dos produtos produzidos.

A comercialização ocorrerá em eventos e bazares organizados pela SMPD e órgãos parceiros. Os valores obtidos com a comercialização dos produtos serão divididos cinquenta por cento para os usuários e familiares que participarem do processo de produção e cinquenta por cento para a aquisição de novos materiais para as oficinas.

IV - Inclusão produtiva por meio da metodologia do Emprego Apoiado

A Inclusão produtiva por meio da metodologia do Emprego Apoiado tem como objetivo realizar a inclusão e permanência das pessoas com deficiência no mercado de trabalho formal.

A metodologia do Emprego Apoiado é uma tecnologia social reconhecida internacionalmente que contribui efetivamente para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, segundo a Organização Internacional do Trabalho - OIT.

Em vez de receber treinamento convencional, em que primeiro há a capacitação e depois a busca pelo emprego com o perfil compatível, neste caso, primeiro encontra-se uma vaga com o perfil compatível para só depois haver o treinamento.

De acordo com a Associação Nacional do Emprego Apoiado – ANEA, a metodologia do Emprego Apoiado visa à inclusão no mercado de pessoas com deficiência com maior dificuldade, respeitando e reconhecendo suas escolhas, interesses, pontos fortes e necessidades de apoio. O usuário do Emprego Apoiado deve ter a sua disposição, sempre que precisar, os apoios necessários para conseguir obter, manter e se desenvolver no trabalho.

O **público-alvo** do Emprego Apoiado são pessoas com deficiência maiores de 14 anos, com maior dificuldade para a inclusão no mercado de trabalho, não atendidas pelos sistemas tradicionais de colocação, que não conseguem se manter em um emprego ou também porque não conseguem receber os apoios específicos necessários para o seu desenvolvimento. As pessoas com deficiência, com 14 anos ou mais, possuem essas características, de maior



dificuldade para a inclusão no mercado de trabalho. Por essa razão, por ser uma modalidade prevista na Lei Brasileira de Inclusão, a SMPD pratica essa metodologia.

O artigo 37 da LBI define que:

Constitui modo de inclusão da pessoa com deficiência no trabalho a colocação competitiva, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, na qual devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A colocação competitiva da pessoa com deficiência pode ocorrer por meio de trabalho com apoio(...)

A Equipe Técnica responsável por este item envolve Assistentes Sociais, Educadores Sociais, Terapeutas Ocupacionais, Pedagogos e Técnicos de Informática.

A Operacionalização é feita por meio do desenvolvimento do potencial laborativo da pessoa com deficiência, a preparação para assumir papéis no mundo do trabalho, a eliminação das barreiras atitudinais em especial junto às famílias e comunidades, e o desenvolvimento de tecnologias assistivas de apoio e fortalecimento da empregabilidade da pessoa com deficiência.

As atividades serão desenvolvidas em grupos de dez usuários, no máximo, com duração de cinquenta minutos, podendo ser realizadas em dois atendimentos consecutivos de acordo com a proposta técnica, compreendendo atividades voltadas para o mundo do trabalho por meio de dinâmicas, atividades lúdicas, técnicas de teatro, simulações, trabalho em equipe, visitas a empresas, dentre outras.

As atividades relacionadas ao programa de Inclusão Produtiva por meio da metodologia do Emprego Apoiado das pessoas com deficiência são parte dos serviços prestados aos matriculados no CMRPD.

As atividades serão executadas por Assistente Social, Educador Social, pedagogo e/ou terapeuta ocupacional, sendo os mesmos orientados e monitorados por um Supervisor.



As atividades do Programa de Inclusão Produtiva por meio da metodologia do Emprego Apoiado são divididas em três módulos ou ciclos de trabalho, a saber:

1º ciclo – trabalhar de forma lúdica os conteúdos referentes ao mundo do trabalho.

- Reabilitar/habilitar, quando necessário, em conteúdo da vida prática e diária;
- Fomentar o protagonismo do usuário;
- Identificar as demandas vindas do usuário;
- Orientar quanto ao valor do dinheiro em relação ao valor das coisas e serviços;
- Orientar temporalmente;
- Orientar espacialmente, útil em mercados e escritórios;
- Desenvolver habilidades corporativas e sociais;
- Estimular a autoestima e o autocuidado;
- Inserir na rede de saúde para acompanhamento clínico;
- Traçar objetivos de vida com o usuário, a partir dos seus desejos e preferências.

Durante o desenvolvimento do 1º Ciclo, a equipe do Programa deve desenvolver o Planejamento Centrado na Pessoa – PCP de cada usuário, por meio de entrevista com o usuário, familiares, amigos, observação dos comportamentos e atitudes e do resultado obtido nas atividades previstas, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Dados pessoais da pessoa com deficiência, tipo de deficiência e demais informações sobre suas características
- Dados sobre moradia, familiares, escolaridade
- Informações sobre autonomia e independência do usuário quanto às atividades de vida diária e prática
- Informações sobre vida comunitária: uso de transportes públicos, inserção comunitária, relacionamento pessoal.
- Pontos fortes, potencialidades identificadas
- Habilidades e capacidades já desenvolvidas
- Desejos, sonhos, habilidades que deseja desenvolver, aprender
- Experiências, vivências realizadas e resultado obtido
- Apoios necessários: tanto para a vida diária como na inserção comunitária
- Necessidade de Tecnologia Assistiva

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 42.



- Conclusão: Planejamento de Ações visando a inclusão laboral

O PCP deve ser apresetado e discutido com o usuário e familiares. As considerações dos usuários e dos familiares, após a apresentação, devem constar no PCP, que é parte do prontuário.

O uso de linguagem simples e letras maiúsculas como estratégia de melhorar a compreensão dos usuários em relação ao que está estabelecido no documento é recomendado.

2º ciclo – Trabalhar conteúdos próximos à realidade do mundo do trabalho:

Em função do PCP de cada usuário, a equipe do programa deve elaborar atividades para desenvolver os objetivos individuais, por meio de atividades realizadas em grupo, para:

- Apresentar e desenvolver postura profissional;
- Trabalhar as demandas vindas do usuário;
- Identificação de adaptações necessárias no posto de trabalho
- Desenvolver a autopercepção do usuário quanto à sua postura, asseio, organização pessoal;
- Simular situações reais do mundo do trabalho: prazos, responsabilidade, compromisso, respeito à hierarquia, trabalho em equipe, etc.;
- Identificar e distribuir itens como: correspondências, produtos, etc.
- Realizar dinâmicas;
- Orientar quanto postura profissional
- Orientar quanto a rotina de trabalho;
- Realizar atividades extramuros;
- Elaborar currículo dos usuários.

O PCP deve ser atualizado, no mínimo, mensalmente, com as novas informações colhidas e/ou observadas.

3º ciclo – Revisão dos dois primeiros ciclos e mais:

- Preparar para a entrada no mercado de trabalho, através de orientações quanto



- a ajuste de horários na vida cotidiana, planejamento de ações para a realização de ações buscando o potencial máximo de autonomia;
- Realizar combinados com foco na autonomia e independência com usuários e familiares;
 - Fortalecer as atividades extramuros relacionadas à participação na comunidade, através de visitas a empresas, a espaços físicos, uso de transporte público, simulação de compra, pedido de informações, entre outros;
 - Elaborar relatório sobre o usuário contendo os pontos fortes, experiências, habilidades, capacidades, apoios necessários, uso de tecnologia assistiva para ser apresentado às empresas
 - Realizar a articulação para a inclusão no mercado de trabalho
 - Realizar o acompanhamento do usuário após a inclusão laboral, junto aos usuários, às empresas e à família.

As atualizações do PCP devem ser apresentadas aos usuários e familiares, no máximo a cada três meses, enquanto o usuário estiver no CMRPD, isto é, não incluído no mercado de trabalho.

Após a inclusão no mercado de trabalho, são previstos encontros virtuais e/ou presenciais com os usuários e familiares para identificação de novas oportunidades, correção de eventuais situações identificadas, ajustes identificados, entre outros.

A equipe do programa também deve manter contato com os chefes dos usuários que estão no mercado de trabalho, de forma virtual e/ou presencial.

É obrigatório o registro no prontuário do usuário, de todos os encontros realizados, seja virtual ou presencial.

A Avaliação e o Monitoramento serão feitos por meio de um Plano Centrado na Pessoa - PCP e reavaliações trimestrais sobre o resultado do serviço.

B - QUALIDADE DE VIDA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:



Busca a promoção da qualidade de vida da pessoa com deficiência e seus familiares, com atividades interdisciplinares, estimulando a aquisição de habilidades e potencialidades, favorecendo o relacionamento interpessoal, familiar e comunitário, contribuindo para uma inclusão social plena na sociedade.

Em função da disponibilidade de vagas, o Supervisor das unidades realiza a avaliação da pessoa com deficiência de acordo com a faixa etária e objetivos a serem atingidos, para assim definir o programa a ser inserido. Os serviços são desenvolvidos em grupo, de acordo a avaliação realizada.

Os programas da Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura são:

I - Orientação Parental

Nessa modalidade os atendimentos consistem em orientações especializadas de estímulo ao desenvolvimento, dirigidas a responsáveis e/ou cuidadores. Considerando que os estímulos ao desenvolvimento devem ocorrer de forma contínua, dotarem posturas e dinâmicas mais adequadas na interação com o usuário, promovendo a aprendizagem de competências e habilidades, considerando que os estímulos ao desenvolvimento devem ocorrer de forma contínua.

A Orientação Parental tem por objetivo final fortalecer os laços familiares e contribuir para o melhor desenvolvimento das habilidades e competências funcionais dos bebês ou das crianças, por meio de orientações fornecidas pelos profissionais.

O **público-alvo** da modalidade são bebês e crianças com deficiência, na faixa etária de três meses até um ano e onze meses de idade, bem como seus responsáveis e/ou cuidadores.

A **operacionalização** vem com a inserção nessa modalidade de acordo com as atividades de:

- Entrevista inicial com os responsáveis;
- Avaliação do usuário e da sua interação com os responsáveis, identificando as demandas;
- Encontro inicial de orientação podendo ser realizado em grupo e/ou individual;
- Encontros mensais, em grupos, com os responsáveis para: orientação sobre condutas terapêuticas; treinamento dos responsáveis e/ou cuidadores quanto às atividades a serem realizadas em âmbito domiciliar conforme demandas específicas detectadas na avaliação de cada criança; e para reavaliações. O número de encontros para cada criança varia conforme as necessidades e a evolução de cada usuário preservando o princípio da individualidade humana.

A alta desta modalidade de atendimento se dará quando os objetivos forem atingidos e/ou



quando há a avaliação técnica da necessidade de ser encaminhado para outra modalidade de atendimento na própria SMPD e/ou encaminhamento para outro serviço no território.

Este programa também prevê a realização de Lives (Reuniões Virtuais) guiadas e ministradas pelos profissionais da equipe técnica, abordando temas diversos.

A **Avaliação** e o **Monitoramento** serão feitos por meio de entrevista e avaliação inicial, reavaliações trimestrais e instrumento de monitoramento dos objetivos alcançados.

II - Atendimento interdisciplinar:

O atendimento interdisciplinar busca, com o auxílio das diferentes especialidades dos profissionais, somar num olhar único de cuidado que garanta objetivos e ações conjuntas que potencializam a singularidade e especificidades do cuidado para pessoas com deficiência. O conjunto de saberes e as especificidades das especialidades são forças e potências no cuidado sob o ponto de vista interdisciplinar. A relevância de olhar o sujeito como um todo e não como partes no cuidado evidencia a potência da interdisciplinaridade na busca por um cuidado integral que vise também os fatores históricos, culturais, familiares, políticos e subjetivos, para além de sintomas. O trabalho interdisciplinar permite uma visão integral por parte da equipe favorecendo assim uma intervenção mais abrangente e singularizada.

O atendimento interdisciplinar busca a colaboração entre os outros atores envolvidos na vida da Pessoa com Deficiência, sejam eles: família, escola, trabalho, construindo estratégias de cuidado e oferecendo recursos que favoreçam a inclusão na vida comunitária.

A intervenção da equipe interdisciplinar junto às famílias das Pessoas com Deficiência é parte fundamental do processo de cuidado. A família é o primeiro espaço social e executa um papel central no desenvolvimento da criança. Tal intervenção tem como objetivo fornecer informações, suporte e recursos para que essas famílias se empoderem e sintam-se capazes de serem parceiras e atores na promoção de estímulos ao desenvolvimento de seus filhos.

O **público-alvo** de tal atendimento são pessoas com deficiência a partir de dois anos de idade até a faixa etária de 10 a 12 anos. A definição da faixa etária de encerramento da modalidade dependerá da maturidade da criança e avaliação da equipe interdisciplinar.

A **operacionalização** se dá, inicialmente, com uma avaliação e entrevista com a Gerência de Administração de Pessoal com os usuários e seus familiares, que já fazem parte da modalidade de Atendimento Social, identificando aspectos importantes da história de vida, familiar e comunitária, e relativos à saúde, característica da deficiência, marcos do desenvolvimento, comportamentos, atitudes, entre outros, para entender os desafios e barreiras dessa família e

46



pessoa com deficiência. Com base nas informações levantadas na entrevista, a equipe que realizou a avaliação da família e da pessoa com deficiência levará o caso para ser discutido em reunião de equipe.

As reuniões de equipe acontecem diariamente e são espaços de discussão, troca de experiências, conhecimento, definição de estratégias, planejamento de intervenções, em que todos os profissionais do CMRPD participam.

Após a avaliação conjunta da equipe e identificação da melhor estratégia, é definido dia, horário e profissionais que farão os atendimentos interdisciplinares. O atendimento interdisciplinar ocorre em grupos de até 5 pessoas com deficiência, com dois ou mais profissionais. Para a definição dos grupos é também levado em consideração a faixa etária da pessoa com deficiência.

A família é comunicada por telefone e/ou WhatsApp sobre o dia e horário do atendimento interdisciplinar.

Paralelamente ao atendimento interdisciplinar da pessoa com deficiência, a família também é atendida, em grupo, por dois ou mais profissionais que discutirão aspectos relativos ao empoderamento dessas famílias para o enfrentamento das barreiras, que ainda estão presentes na sociedade.

Os atendimentos interdisciplinares acontecem uma vez por semana, com cinquenta minutos de duração, para familiares e pessoas com deficiência, com dois ou mais profissionais, ao mesmo tempo. Na última semana de cada mês, os familiares entram no atendimento interdisciplinar para receber o retorno das atividades realizadas durante o mês, orientações sobre comportamentos e atitudes que podem contribuir com o desenvolvimento da pessoa com deficiência e objetivos para o ciclo mensal seguinte.

Semestralmente, é realizada uma avaliação de cada pessoa com deficiência para a identificação dos objetivos alcançados e planejamento dos novos objetivos para o semestre seguinte.

A alta desta modalidade de atendimento se dará quando os objetivos elencados forem atingidos e/ou quando há a avaliação técnica da necessidade de ser encaminhado para outra modalidade de atendimento dentro da SMPD.

Este programa também prevê a realização de Lives (Reuniões Virtuais) guiadas e ministradas pelos profissionais da equipe técnica, abordando temas diversos.

A **Avaliação** e o **Monitoramento** se dão com uma avaliação inicial e depois com um instrumento de reavaliação semestral.

47



III - Centro de Convivência / Crescendo com Talentos:

Serviço realizado em grupos, organizado a partir de oficinas diversas, que garante a convivência entre pessoas com deficiência maiores de 10 anos, complementando o trabalho social com as famílias e prevenindo a ocorrência de situações de risco social.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

As atividades também desenvolvem habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e de realização de ações com foco na convivência social por meio de arte, cultura, esporte e lazer, assim contribuindo para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das pessoas com deficiência, estimulando o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciando sua formação cidadã e vivência para o alcance de autonomia e protagonismo social.

O programa **Centro de Convivência / Crescendo com Talentos** tem por objetivo propiciar o direito à convivência, lazer, cultura e atividades que contemplem as habilidades adaptativas, a autonomia e potencialidades de cada usuário com 10 anos ou mais. Esse programa tem objetivo de realizar atividades que contribuam para o desenvolvimento de potencialidades e habilidades com a finalidade de promover, além do fortalecimento da convivência, o rompimento de barreiras existentes, especialmente as atitudinais, promovendo ações que reduzam as situações de violação de direitos das pessoas com deficiência e suas famílias.

O **público-alvo** são pessoas com deficiência a partir de 10 anos de idade. A permanência nesse programa é por prazo indeterminado.

A **operacionalização** se dá, inicialmente, com uma avaliação feita por uma equipe técnica da Gerência de Administração de Pessoal, e posterior inclusão nas atividades do Centro de Convivência. As atividades são coletivas, com até 15 pessoas com deficiência, e ocorrem uma a duas vezes por semana. Os atendimentos têm duração de cinquenta minutos, podendo ser realizados dois atendimentos consecutivos, com intervalos de 10 minutos, em um total de 02 horas por dia, com abordagens nas áreas de linguagem, cultura, atividade física e treinamento das atividades de vida diária e vida prática, por meio de novos estímulos visando socialização, qualidade de vida e autonomia valorizando a pluralidade e a singularidade da condição da pessoa com deficiência.

Serão oferecidas atividades em oficinas, definidas de acordo com o perfil de usuários e



avaliação técnica. Podem ser de:

- Oficina do Movimento: desenvolvida pelo profissional de Educação Física, em grupo, objetivando despertar o interesse pela prática de atividades físicas, consciência corporal, mobilidade, equilíbrio e coordenação motora, além de fortalecer os vínculos interpessoais.

- Oficina de Cultura: desenvolvida por educadores culturais, em grupo, com objetivo de socialização e fortalecimento dos vínculos, aprimoramento da expressão corporal, despertando o interesse pela cultura, provendo bem-estar físico e mental e rompendo as barreiras atitudinais do preconceito.

- Oficina de Linguagem: desenvolvida pelos profissionais de fonoaudiologia e/ou pedagogia, em grupo, objetivando dar continuidade aos estímulos da linguagem e comunicação através de recursos e ferramentas diferenciados, com temáticas diversas. Os usuários dessa oficina se beneficiarão do laboratório de Tecnologia Assistiva, caso haja indicação terapêutica com a finalidade de promover formas adaptadas de comunicação.

- Oficina de Atividades de Vida Prática (AVP) e Atividades de Vida Diária (AVD): desenvolvida pelo terapeuta ocupacional, em grupo, com objetivo de desenvolver habilidades funcionais do cotidiano, alcançando autonomia e independência.

- As famílias/ cuidadores das pessoas com deficiência são atendidas concomitantemente por dois ou mais profissionais, no mesmo formato das famílias atendidas na modalidade do Atendimento Interdisciplinar.

O programa também prevê a realização de lives guiadas e ministradas pelos profissionais da equipe técnica, sobre temas diversos.

A Avaliação e o Monitoramento se dão por uma avaliação inicial e reavaliações semestrais.

IV – Centro de Convivência / Maturidade e Movimento

O programa Maturidade e Movimento é desenvolvido e executado pela equipe técnica, com ao menos um fisioterapeuta. O objetivo é de contribuir com inúmeros aspectos da socialização e inclusão de pessoas que se tornaram pessoas com deficiência na fase adulta da vida, promovendo melhorias nas condições de mobilidade, deslocamento e marcha, estimulando noções e percepções corporais, incluindo postura, promovendo o bem-estar e qualidade de vida.

O público-alvo deste programa são adultos e idosos que desenvolveram algum tipo de deficiência física ao longo da vida.



A **operacionalização** se dá em atendimentos em pequenos grupos, de até cinco usuários, organizados por profissionais da equipe técnica e com a presença de um fisioterapeuta, podendo ocorrer de forma presencial e/ou virtual. O início do atendimento se dá por meio de uma avaliação inicial de um laudo ou relatório médico levado ao CMRPD, e que explique o déficit funcional ocasionado por lesões adquiridas. O (futuro) usuário é recebido e atendido pelo NIAF. Depois, é encaminhado para o Supervisor, que realiza uma avaliação técnica inicial e agenda uma avaliação específica com o profissional fisioterapeuta. Os atendimentos são semanais, podendo ocorrer nas áreas internas ou externas do CMRPD.

O usuário recebe alta do programa quando alcança os objetivos pré-definidos ou quando apresentarem condições satisfatórias para serem encaminhados para serviços de atividades físicas e/ou se sentirem fortalecidos para seguirem com suas vidas, considerando suas novas condições físicas e/ou de mobilidade.

O programa também prevê a realização de lives guiadas e ministradas pelos profissionais da equipe técnica, sobre temas diversos.

A Avaliação e o Monitoramento se dão por uma avaliação inicial e reavaliações semestrais.

V – Laboratório de Tecnologia Assistiva

O programa do Laboratório de Tecnologia Assistiva da SMPD destina-se a oferecer recursos de baixa tecnologia (pranchas e fichários de comunicação, miniaturas, plano inclinado etc.) para usuários que precisem de recurso de acessibilidade para executar atividades cotidianas. O trabalho visa facilitar a inclusão e diminuir as barreiras de comunicação (verbal e escrita) nos diferentes níveis: familiar, educacional e social. Pode ser executado por profissionais de fonoaudiologia, terapia ocupacional e pedagogia.

A Tecnologia Assistiva tem características interdisciplinares que promovem a funcionalidade e a comunicação. A pessoa com deficiência necessita de oportunidades para demonstrar todas as suas possibilidades e de parceiros que interpretem e respondam às suas tentativas de interação e comunicação.

Dois tipos de estratégias de baixa tecnologia são disponibilizados às pessoas com deficiência:

- Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA): Direcionada principalmente aos usuários a partir de três anos de idade até a fase adulta, que possuam dificuldades complexas de comunicação com alteração na linguagem, fala e escrita, com

50



comprometimento da independência funcional.

- Picture Exchange Communication System (PECS): Método de comunicação direcionado às pessoas com deficiência que se caracteriza pela utilização de estímulos visuais que são facilmente reconhecidos por todos, favorecendo assim a comunicação.

O **público-alvo** são crianças e adultos com defasagens na comunicação oral e/ou escrita.

A **operacionalização** se dá de acordo com a demanda identificada pela equipe interdisciplinar e discutida em reuniões de equipe. A elaboração do recurso de acessibilidade será realizada pelo profissional, conforme definido na reunião de equipe. Após a elaboração, o recurso é apresentado aos demais integrantes da equipe técnica, para a responsável pelo Laboratório de Tecnologia Assistiva, que fica no Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência – CIAD, familiares e pessoa com deficiência. A família ou responsável são orientados com relação à utilização dos recursos nos diferentes espaços (lar, escola e situações de lazer). Fazem parte das ações visitas à escola e à casa com objetivo de avaliar a funcionalidade dos recursos e estratégias anteriormente previstas.

O programa também prevê a realização de lives guiadas e ministradas pelos profissionais da equipe técnica, sobre temas diversos.

A **Avaliação** e o **Monitoramento** se dão por uma avaliação inicial, um questionário para levantamento das questões comunicativas e reavaliações semestrais.

3.5 – METAS ESTABELECIDAS POR EIXO PARA O PRAZO DE 12 MESES

Descrição: Durante a vigência da parceria, a Central de Oportunidades deverá manter uma média mensal de 350 usuários matriculados no CMRPD CAMPO GRANDE.

3.5.1 - Gerência do Eixo de Trabalho e Assistência:

- Realizar estudo sobre o perfil socioeconômico dos usuários atendidos pela Secretaria da Pessoa com Deficiência no Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência de Campo Grande, a partir de ferramenta de monitoramento específica, que consiste em um formulário



próprio com as seguintes informações: dados de identificação, área de planejamento, deficiência, moradia e acessibilidade, composição familiar, escolaridade, renda familiar e benefícios dos usuários. O instrumento é utilizado pela equipe de Serviço Social e visa orientar e levantar dados socioeconômicos sobre a população, anualmente.

- Capacitar pessoas com deficiência e suas famílias nas atividades de Empreendedorismo e de Geração de Renda.

- Elaborar plano de promoção social das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de extrema vulnerabilidade, conforme avaliação semestral do NIAF sobre as famílias.

- Garantir acesso às informações sobre direitos, programas, projetos e serviços voltados às pessoas com deficiência e suas famílias por meio de encontros presenciais e/ou virtuais, individual e/ou coletivamente, rodas de conversa, capacitações, treinamentos etc.;

- Executar, mensalmente, ações relacionadas à prevenção contra a violência e abuso com as pessoas com deficiência e seus familiares, utilizando-se da metodologia do EU ME PROTEJO;

- Executar, mensalmente, ações de promoção ao protagonismo da pessoa com deficiência, do Programa da SMPD, intitulado AUTODEFENSORIA;

- Ampliar o número de usuários nas atividades relativas à Inclusão produtiva por meio da metodologia do Emprego Apoiado;

- Executar ações proativas de articulação com a Rede de atendimento nas áreas de saúde, assistência, educação, lazer e outros no território;

- Planejar e executar ações focadas na garantia de direitos e prevenção da vulnerabilidade social das famílias assistidas em todos os serviços;

- Realizar, anualmente, encontro dos Autodefensores para troca de informações, vivências práticas sobre a autodefesa dos direitos, treinamento para falar em público, consolidação do aprendizado quanto a planejamento, organização, trabalho em equipe, dentre outros.

3.5.2 - Gerência do Eixo de Qualidade de Vida, Educação, Esporte e Cultura

- Realizar atendimentos simultâneos das pessoas com deficiência e de seus familiares/cuidadores como estratégia de empoderamento, garantia de direitos e oferecimento de cuidado para quem cuida.

- Ampliar o programa de acolhimento às famílias, executado pela psicologia e equipe do NIAF. As ações do programa podem ocorrer de forma presencial e/ou virtual.

52



- Estabelecer plenamente a Comunicação Aumentativa e Alternativa - CAA e Linguagem Simples em todos os ambientes internos do CMRPD de Campo Grande;
- Realizar atendimentos interdisciplinares, com dois ou mais profissionais e avaliações semestrais sobre o desenvolvimento individual de cada pessoa com deficiência e dar retorno às famílias/ cuidadores;
- Realizar, mensalmente, ações de incentivo ao uso e a disseminação de conhecimento com base nas diretrizes da tecnologia social de LINGUAGEM SIMPLES;
- Elaborar materiais de divulgação sobre os serviços do CMRPD em linguagem simples;
- Realizar, mensalmente, reunião com a equipe do LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA, com ações de capacitação, fomento à utilização, discussão de casos e elaboração de materiais;
- Realizar, mensalmente, uma ação externa com familiares e pessoas com deficiência, podendo ter a finalidade cultural, esportiva, de lazer, convivência para estimular as famílias a vivenciarem a cidade, ampliando a percepção de que a cidade é para todas as pessoas.

4 - ABRANGÊNCIA

4.1 - Âmbito Temático e Físico Temporal do Trabalho a Ser Executado:

O projeto será estruturado com base na parceria entre a Secretaria da Pessoa com Deficiência - SMPD e a Central de Oportunidades, com base na boa relação mútua de colaboração em outros termos de colaboração. O trabalho será desenvolvido em conjunto pela Equipe Técnica formada pelos profissionais da SMPD e pelos profissionais contratados.

O trabalho será executado com crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência, recebendo atendimento adequado à faixa etária e ao tipo de necessidade apresentada, em Unidade própria da Prefeitura e nas bases dos programas, de segunda a sexta-feira de 8h às 17h:

- Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência – CMRPD Campo Grande – Rua Carlos Bolsson, s/nº, Campo Grande, Cep 23090-330

É a unidade de referência da SMPD nas áreas das seguintes Regiões Administrativas: XVII RA - Bangu, XXXIII RA – Realengo e XVIII RA – Campo Grande. Já em funcionamento.

O **público-alvo** são crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e suas famílias.



O resultado esperado é: a contribuição para a diminuição do número de pessoas com deficiência sem seguridade e proteção socioassistencial; o desenvolvimento das capacidades e potencialidades das pessoas com deficiência; a inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho; o incentivo à geração de renda das pessoas com deficiência e suas famílias; o fortalecimento das relações e convívio familiar e comunitário; o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, estruturais e, principalmente, relacionais (preconceito e discriminação; conflito; isolamento; apartação; violência; abandono; confinamento)

5 – PRODUTO

O produto esperado deste Plano de Trabalho é o atendimento integral no modelo inclusivo, fora de instituições de modelos asilares, para crianças, jovens, adultos e idosos, com deficiência e seus familiares. São oferecidos suporte social, atividades de desenvolvimento integral, atividade física e de cultura, e benefícios de seguridade social quando for de direito.

Avaliação e Monitoramento serão realizados pela Equipe Técnica da SMPD em conjunto com os profissionais contratados pela Central de Oportunidades, por relatórios elaborados mensalmente em relação ao cumprimento das metas estabelecidas, encaminhados à Comissão Gestora e às Gerências dos eixos envolvidos.

Especificação do Produto Esperado:

A meta a ser alcançada ao longo da execução do Projeto CMRPD Campo Grande será o quantitativo de pessoas com deficiência matriculadas e seus familiares, conforme abaixo:

Descrição da meta
Durante a vigência da parceria a Central de Oportunidades deverá manter uma média mensal de 350 usuários matriculados no CMRPD de Campo Grande, 2 mil atendimentos por mês e 24 mil atendimentos por ano.

Para enriquecer o monitoramento das ações desenvolvidas em cada CMRPD, a equipe designada pela Central de Oportunidades para execução deste Plano de Trabalho deverá apresentar a quantidade de atendimentos previstos e realizados mensalmente por usuário, em quadro específico, conforme planilha abaixo:

NOME DO USUÁRIO	ATIVIDADES	QUANTIDADE ATENDIMENTO MÊS		TOTAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS MÊS
		PROGRAMADO	REALIZADO	

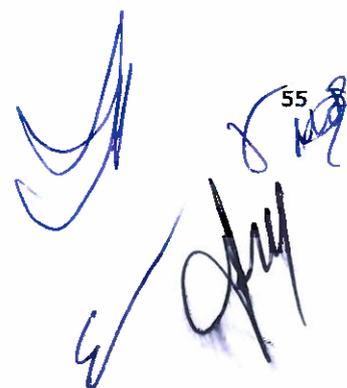
6 – ATIVIDADES – Ações de Apoio e Suporte / Gestão Administrativa

O presente Plano de Trabalho descreve e detalha todas as atividades e serviços que devem ser implementados pelos profissionais que formarão a Equipe responsável pela execução dessas atividades e serviços.

O pleno desenvolvimento das propostas programadas por cada uma das ações dos Eixos, descritas acima, apenas será possível com o desenvolvimento de um conjunto de ações administrativas que darão o suporte e apoio a equipe técnica responsável pela execução das referidas propostas de trabalho. Desta forma, está incluído no quadro de pessoal do presente Plano de Trabalho (adiante, item X) a quantidade de profissionais que darão suporte às atividades meio, fundamentais para a execução do conjunto de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Atividades a serem desempenhadas pela Central de Oportunidades:

- Acompanhar as metas individuais definidas para cada usuário e seus familiares, de acordo com as demandas e prioridades apresentadas por eles;
- Contribuir na formação da Rede de Proteção Social;
- Implantar estratégias, treinamentos e capacitações que promovam a autonomia dos usuários e seus familiares;





- Auxiliar a SMPD no acompanhamento, na supervisão, no controle, na fiscalização e na avaliação do objeto do presente Plano de Trabalho;
- Definir em parceria com a equipe técnica da SMPD, as atividades a serem desempenhadas pela Instituição;
- Promover toda a logística financeira, de materiais, de recursos humanos e de serviços visando à solução imediata das necessidades e o adequado do funcionamento do Centro.

O gerenciamento dos recursos deverá seguir os pressupostos da legislação vigente para as OSCs.

O valor das despesas para execução do projeto deverá constar na(s) planilha(s) do Anexo conforme modelo, devendo constar expressamente o valor total do projeto. Os itens sugeridos nas planilhas apresentadas poderão sofrer adequações conforme avaliação da Central de Oportunidades, tendo em vista a experiência nessa gestão do CIAD desde 2019.

Custos Indiretos: as despesas que compõem esta categoria serão consideradas pela instituição para execução do objeto, conforme previsão constante do inciso 3, do artigo 32 e parágrafo 2º do artigo 33, do Decreto Rio nº 42.696 de 26 de dezembro de 2016, cujos serviços abrangidos pelas atividades que constituem essa despesa estão individualizados e discriminados da seguinte forma: Internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços prestados por profissionais qualificados da área contábil e jurídica da instituição. Sendo assim, só serão aceitos até o percentual máximo de 3,5% (três virgula cinco por cento) a título de Custos Indiretos

Art. 33. O plano de trabalho poderá incluir o pagamento de custos indiretos necessários à execução do objeto, desde que tais custos sejam individualizadamente discriminados e decorrentes exclusivamente de sua realização e que: I – fique demonstrada, no plano de trabalho, a vinculação entre a realização do objeto e os custos adicionais pagos, bem como a proporcionalidade entre o valor pago e o percentual de custo aprovado para a execução do objeto;

A **Central de Oportunidades** entende que a alteração de valores implicará revisão das metas pactuadas, assim como a revisão das metas implicará alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo e a avaliação da Comissão Especial de Avaliação a ser designada, conforme edital da presente seleção.



O valor máximo estabelecido para a realização do objeto deste Plano de Trabalho é o descrito no Anexo II – Planilha de Custo Estimado, tendo por base o levantamento realizado pela SMPD.

De acordo com o planejamento realizado pela SMPD, poderão ser realizadas atividades fora dos dias e horários de funcionamento, sendo este de segunda a sexta, das 08 às 17 horas, respeitando a carga horária da categoria funcional dos profissionais previstas no convênio.

A verificação será feita por meio de relatórios, apresentados mensalmente, com informações sobre o desenvolvimento da proposta e metas estabelecidas, por análise quantitativa e qualitativa.

Os Relatórios Técnicos serão enviados por meio físico, com as informações quantitativas e qualitativas e fotos das atividades. Será enviado também em formato digital para o e-mail fornecido pela SMPD.

7 – PRAZO

O prazo de execução do Programa será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, de acordo com o cronograma a seguir.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
RECURSOS HUMANOS												
Definição/revisão dos critérios de seleção – para substituição de pessoal, quando necessário.	X				X				X			
Divulgação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Seleção de Pessoal / reposição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Capacitação do pessoal sob a orientação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.				X					X			
Lotação do pessoal / reposição	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PLANEJAMENTO / AÇÃO												
Formulação do plano de trabalho das ações de acordo com as orientações contidas neste Plano de Trabalho e dos demais anexos do presente Edital, além das características dos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Recepção, diagnóstico e matrícula dos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Formulação do plano de atendimento dos usuários, com indicadores e metas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Execução dos planos de trabalho.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
AVALIAÇÃO												
Aplicação dos instrumentos de avaliação dos Programas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Análise dos resultados e reordenamento das ações, quando necessário.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atualização dos prontuários dos usuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8. CUSTOS

O CUSTO ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE PLANO DE TRABALHO É DE R\$

58



1.562.896,67 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

8.1 - Materiais

8.1.1 - De consumo

Para que se alcance todos os objetivos e metas propostos, o CMPRD Campo Grande terá reposição de materiais de consumo durante toda a duração do convênio.

Nº	Descrição	QTD
1	Agenda preta	4
2	Almofada AVD +Almofada dupla	1
3	Almofada, Carimbo 8 X 12 cm, Preta Acolchoada De Algodão, 8 X 12 cm, Na Cor Preta, Medindo No Mínimo, Montada Em Recipiente Próprio Para Uso, Com Tampa, Para Ser Usada Com Carimbo De Borracha. Almofada para carimbo preta	1
4	Apontador, lapis metal, fixed - corpo de metal, aparador plástico com 1 cilindro, navalha de alimentação manual, garra para lápis de vários diâmetros (até 1,5cm), depósito para serragem, base para - (apontador)	3
5	Borracha, desenho - branca, 34x23x8 mm escolar, consistência média, na cor branca, formato retangular, medindo no minimo 34x23x8mm, para apagar grafite.(borracha pequena)	3
6	Caderno escolar - 96 fl 56g/m2, medindo 275x200mm - impresso em papel offset branco com gramatura mínima de 56g/m2, acabamento em espiral metalico, 96 folhas, medindo aproximadamente 275x200mm, para as capas serão exigidos laudos conforme norma abnt nbr 16.040/2012, atestando a ausência de ftalatos (plastificante atóxico), laudo atestando a ausência de bisfenol-a, além do laudo, atestando conformidade com oxibiodegradável e declaração de que a resina utilizada está em conformidade com o padrão de testes astm 6954-04. (caderno c/ 96 folhas)	3
7	Caixa Caneta esferográfica azul – caixa com 50	3
8	Caixa Caneta esferográfica preta – caixa com 50	3
9	Caixa Caneta esferográfica vermelha – caixa com 50	3

59



10	Alfinete, mapa cor preta - corpo de aço, medindo 12mm de comprimento, cabeça esferica de plastico na cor preta, para uso em marcação de mapas - acondicionado em caixa com 50 unidades. (caixa de alfinete)	2
11	Caixa de borracha	1
12	Caixa de caneta hidrocor	3
13	clipes, metal n 2 18mm detalhada no 2, com 18mm de comprimento aproximadamente.acondicionado em caixa com 100 unidades. (caixa de clips)	2
14	clipes, metal n 4 20mm no 04, com 20mm de comprimento aproximadamente. acondicionado em caixa com 100 unidades. caixa de (clips nº 4)	3
15	Elástico, papel n 18 70 x 1 mm, 25g. Em borracha natural ou sintética, sem costura, no 18, com 1mm de largura, 70mm de comprimento e 0,8mm de espessura, para prender papéis. Acondicionado em caixa com aproximadamente 25 gramas. Caixa de elástico	2
16	Etiqueta auto-adesiva Branca, 25,4 x 101,6mm - Branca, medindo aproximadamente 25,4 x 101,6mm, em folha contendo 20 unidades,para ser utilizada em impressoras a laser e jato de tinta.	2
17	Grampo, grampeador ref. 26/6 niquelado cx 5.000 referência 26/6, niquelado.acondicionado em caixa com 5.000 unidades. (caixa de grampo 26/6)	3
18	Caixa de lápis preto	1
19	Caixa de Fita adesiva (Durex) - PLÁSTICA, TRANSPARENTE, 12MMx30M. Durex - 10 unid.	1
20	Caixa Lápis de cor c/ 12 unid	2
21	Luva procedimento não estéril, ambidestra, sem pó, tam. M, 100 um confeccionada em 100% nitrile, textura uniforme, ambidestra, não estéril, com alta sensibilidade tátil, resistente a tracao, sem po, comprimento mínimo de 25 cm, tamanho m. Acondicionada em caixa com no mínimo 100 unidades. Caixa luva látex tamanho "m" (100 unid)	50
22	Calculadora 14 dígitos, visor, bobina estilo cs 4164. (calculadora de mesa)	1
23	Cola branca 1 lt - couro/papel/tecido, líquida, 1 litro. Para uso em couro, papel, tecido, na forma líquida. Acondicionada em recipiente com 1 litro.	3



24	cola plástica (branca 90 g) - couro/papel/tecido, líquida, 90g. para uso em couro, papel, tecido, na forma líquida. acondicionada em recipiente com 90g.	1
25	cola, bastão (refil cola quente pequeno) - cola, bastão. de silicone, para uso em pistola de cola quente, na cor e tamanho (a definir).	2
26	Compressa de gaze estéril (500 unid)	3
27	Corante 12 Unidades	1
28	Corretor, escrita. Base água, 18ml. Em forma líquida, a base de água, não tóxico. Para correções de esferográfica, datilografia e fotocópias. Consistência de correção na primeira aplicação. Acondicionado em recipiente com no mínimo 18ml. (corretor de texto)	5
29	Borracha (e.v.a.) (cor a definir) tipo eva, 40cmx60cmx2mm ideal para trabalhos escolares, decoração, confecção de mural, quadro de aviso atóxico, lavável, cor (a definir), medindo aproximadamente 40cmx60cmx2mm. (emborrachado eva cores variadas)	3
30	Envelope, papel kraft natural, 240x340mm, 80g/m2 confeccionado em papel kraft natural, medindo 240x340mm, gramatura 80g/m2. (envelope papel pardo) Pct 100 unid.	2
31	Estilete em aço inoxidável, ponta móvel rosqueada para ajuste de lâmina cortante em uma das extremidades. (estilete pequeno)	3
32	extrator, grampo tipo espátula em latão tipo espátula, confeccionado em latão (extrator de grampo)	2
33	Filtro, linha c/5 tomadas 110v, interr./ind. 10a, 250w com no mínimo 5 tomadas de 3 pinos para pcs bivolt com fusível e proteção contra surtos de tensão.(filtro de linha)	2
34	fita adesiva crepada, monoface, lisa, opaca, 19mmx50m confeccionado em papel crepado, tipo monoface, lisa, opaca, medindo 19mm de largura, para fixação de ataduras e bandagens (fita crepe)	18
35	Giz, cera 12 cores diferentes, 10x75mm matéria prima com ceras e pigmentos atóxicos, grosso, com superfícies lisa e uniforme, 12 cores diferentes, dimensões 10x75mm (diâmetro x comprimento).(giz de cera c/ 12 unidades)	1
36	Grampeador 200 grampos, 26/6 manual, de mesa, em metal cromado ou pintado, tamanho grande, carga mínima para 200 grampos referência 26 com 6mm de altura (26/6), capacidade para grampear folhas até a espessura de 3mm. (grampeador)	2
37	lápiz, escritório mina grafite, no 2 com mina de grafite, no 2, revestimento de madeira maciça, pintada em cor única, medindo 7,2mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, com a marca do fabricante impressa.(lápiz preto nº 2)	2



38	livro ata vertical 200 folhas 56 a 64 g/m2, 220x330mm vertical, em papel apergaminhado (variação de gramatura permitida: 56 a 64g/m2), com 200 folhas pautadas e numeradas, capa dura forrada de papel changrin preto medindo 220 x 330mm. (livros tipo ata, para de registro)	1
39	Caneta Hidrográfica (marcador de texto) - caneta hidrográfica, fluorescente, amarela, fluorescente, carga na cor amarela, corpo plastico medindo no minimo 12,5cm de comprimento, com ponta de feltro chanfrada para destacar texto com linhas finas ou grossas, com fluxo de tinta uniforme.	3
40	Papel 40kg - Medindo Aproximadamente 840x1300mm Cor Branca Papel 40kg, Em Folhas Medindo Aproximadamente 840x1300mm, Na Cor Branca. (Papel 40kg - 50fls)	2
41	Papel reprográfico, cor a definir, 75 g/m2 a4 (210x297mm) pct 500 fls. Opaco, liso, (cor a ser definida pelo órgão), gramatura 75g/m2, formato a4 (210 x 297mm). Acondicionado em pacote com 500 folhas. - (papel a4 colorido 75 g - resma)	20
42	Papel Pardo - T/Kraft, 840x1.300mm, 80g/M2. Papel Para Embrulho, Tipo Kraft, Medindo Aproximadamente 840 X 1.300mm, Gramatura 80g/M2. Papel KRAFT - 100 fls	2
43	Papel reprográfico, branco 75g/m2 oficio 1 (216x355mm) pct 500 fls - opaco, liso, branco, gramatura 75g/m2, formato oficio 1 (216 x 355 mm). Acondicionado em pacote com 500 folhas. (papel oficio)	3
44	Pasta Suspensa - Plástico med. aprox. 250x370mm. Confeccionada em Plástico, com visor, Etiqueta E Hastes Plásticas. Medindo aproximadamente 250 X 370mm. Pasta suspensa (50 unid)	1
45	Pasta, Documento - Transparente, Dimensões: 245 x 340 mm, 100% Plastico Confeccionada Em 100% Plastico Transparente, Com Presilha Em Plastico Simples, Tipo Romeu E Julieta, Dimensões 245 X 340mm. Pasta transparente	2
46	Pistola Eletronica - Cola Bastão, 100/240 V E Automática, Para Cola Em Bastao, Com 100 Ate 240 Volts.(Pistola p/ cola quente pequena)	2
47	Régua, Desenho - Acrílico, Transparente, Graduada, 30cm De Acrílico Transparente, Graduada Em Cm E Mm, Medindo 30cm De Comprimento.Para Desenho Técnico. Régua de 30 cm	2
48	papel reprográfico, cor a definir, 75 g/m2 a4 (210x297mm) pct 500 fls. opaco, liso, (cor a ser definida pelo órgão), gramatura 75g/m2, formato a4 (210 x 297mm). acondicionado em pacote com 500 folhas (resma de a4)	2
49	Tesoura, Multiuso 21cm (8 1/2") - Lâmina De Aço Inoxidável, Cabo Termoplástico Anatômico, Medindo Aproximadamente 21cm (8 1/2").Tesoura de 21 cm	3
50	Tesoura Escolar, 11cm (4 1/2"), Lâmina De Aço Inoxidável, Pontas Arredondadas, Cabo Termoplástico, Anatômico, Medindo No Minimo 11cm (4 1/2") De Comprimento.Tesoura de papel pequena	2

62



51	Saco Plástico 4 Furos, 220 X 330mm, 50 Unidades Resistente, Transparente, Com 4 Furos, Medindo Aproximadamente 220 X 330mm, Para Proteção De Folhas, Documentos E Fixação Em Classificador.Unidades de saco plástico (4 furos);	50
----	---	----

8.1.2 – Terapêutico e Pedagógico

1	Balde c/blocos de montar (acima de 120 peças)	1	UN
2	Bandinha rítmica (reco-reco, agogô, guizos, clavas, pratos, etc)	1	UN
3	Banquinho Tartaruga de rodinha para os técnicos na execução das atividades	3	UN
4	Caixa registradora de brinquedo	1	UN
5	Caneleiras em Nylon parte interna revestido em plástico cristal transparente, com indicação do peso e marca fixada na lateral. Kit composto Por: 1 par de 1Kg, 1 Par de 2 Kg, 1 Par 3 Kg e 1 Par 4 Kg.	2	UN
6	Jogo Cara a cara	1	UN
7	Jogo Memória das Emoções	1	UN
8	Coco - Instrumento musical	1	UN
9	Dominó figuras	1	UN
10	Dominó frases	1	UN
11	Eletrodo autoadesivo 5 X 5 - São indicados para eletroestimulação	2	UN
12	Encordamento de nylon para violão	3	UN
13	Jogo Esquema corporal	1	UN
14	Gel para meios de contato - 5 kg	1	Galão 5L
15	Jogo caixa encaixa	1	UN



16	jogo arremesso argolas (jogo de argolas) - jogo arremesso, argolas, dalmata, confeccionado em madeira mdf, pintado com tinta atóxica, estimula a motricidade ampla e fina, o equilíbrio e a noção espacial, vem com 02 argolas de sisal que permitem o exercício de arremesso em direção a cabeça do dalmata ,na cor (a definir), medindo aproximadamente 43x19x14cm, idade 3 a 6 anos."selo de garantia do inmetro".	1	UN
17	jogo, damas - 29 x 29cm, desenvolver a memória. jogo de damas com tabuleiro de madeira, medindo aproximadamente 29 x 29cm, peças em madeira, em cores. selo de garantia do inmetro.	1	UN
18	Jogo de memória alfabetização	1	UN
19	Jogo de memória frutas e hortaliças	1	UN
20	Jogo de memória figuras	1	UN
21	Jogo de memória sílabas e figuras	1	UN
22	Jogo TWISTER	1	UN
23	Jogos de sequência lógica	1	UN
24	Jogo Lince	2	UN
25	Livros de texturas	1	UN
26	Livros sonoros	1	UN
27	massa, modelagem - 12 cores diferentes, 180g, plástica, não toxica, com consistência macia, com doze cores diferentes acondicionada em embalagem com 180g, contendo impresso o selo do inmetro.	4	UN
28	Jogo de memória animais e filhotes	1	UN
29	Jogo de memória cores	1	UN
30	Jogo de memória figuras	1	UN
31	palavras cruzadas - composta por 72 letras serigrafadas - palavras cruzadas composta por 72 letras serigrafadas, em madeira reflorestada, dois lados de grafia maiusculas e minusculas. tamanho aproximado 0,27cm x 0,27cm x 0,06cm, acompanha uma base de aproximadamente 18,8cm x 18,8cm x 0,13cm com selo de garantia do inmetro em embalagem em saco plastico (palavras cruzadas).	1	UN
32	pandeiro - aro de madeira, formato redondo, revestido em pele de animal, medindo aproximadamente 20cm de diâmetro, com tarrachas de alumínio - demais informações, fornecido pelo órgão requisitante (pandeiros)	1	UN

64



33	Lençol descartável para maca com elástico em Pcts	10	UN
34	Jogo Perceptivo visual	1	UN
35	Brinquedo: Pesque e Brinque	1	UN
36	Jogo Quebra cabeça em MDF	2	UN
37	Jogo Quebra cabeça - Evolutivo, progressivo	2	UN
38	Jogo Encaixe - figuras sortidas	2	UN
39	Jogo Encaixe Mamãe E Filhote	2	UN
40	Jogo Eu sou?	2	UN
41	Jogo de Tabuleiro Responda se puder!	2	UN
42	Painel Magnético Era uma vez Multiatividades Clássicos	2	UN
43	tábua proprioceptiva, 50cm - para treinamento de equilíbrio e controle das coordenações (tábua de propriocepção redonda -2 apoios/ apoio central - 50 cm em madeira)	2	UN
44	Tamborim	1	UN
45	Jogo Torre de equilíbrio	1	UN
46	Jogo Torre de formas geométricas	1	UN
47	Travesseiro com forro em courvin	3	UN
48	Jogo Troque E Encaixe As Cores	2	UN
49	Velotrol - triciclo, plástico colorido - triciclo de plástico colorido, indicado para crianças até 05 anos. (velocípede infantil)	1	UN
50	Máscaras cirúrgicas tripla descartável cx 50 unid.	800	UN
51	Tapete educativo - jardim zoológico. Demais informações conforme termo de referência fornecido pelo órgão requisitante (zootapete)	1	UN

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



8.1.3 – Material: Oficina de Trabalhos Manuais

A solicitação desses materiais será feita pelo CMRPD de Campo Grande de acordo com a quantidade de usuários nas oficinas e a Central de Oportunidades fará a compra.

Código	Descrição	QTD	Unidade de Consumo
1	Agulha p/ costura nº 6 c/ 20 unid.	2	Unidades
2	Agulha p/ máquina singer ref. 202090/14 c/ 20 unid.	2	Unidades
3	Agulha de miçangas grande c/ 20 unid.	2	Unidades
4	Agulha com fundo aberto c/ 12 unid.	4	Unidades
5	Cola de isopor (90g)	40	Unidades
6	Cola branca litro	8	Unidades
7	Pistola de cola quente grande	10	Unidades
8	Pistola de cola quente pequena	20	Unidades
9	Bastão de cola quente fina c/ 9 unid.	10	Unidades
10	Bastão de cola quente grossa c/ 500g	5	Unidades
11	Tesouras tamanho grande 40 3d I	3	Unidades
12	Tesouras tamanho pequena (papel)	5	Unidades
13	Hidrocor fino	5	Unidades
14	Hidrocor grosso	3	Unidades
15	Lápis de cor grande	5	Unidades
16	Lápis preto nº 2 cx c/ 144 unid.	1	CX
17	Papel crepom (cores variadas) c/ 20 unid.	2	Unidades
18	Papel pardo	3	M



19	Papel Laminado (cores variadas) pct c/ 20 unid.	20	Unidades
20	Papel 40Kg	10	Unidades
21	Papel cartão (cores variadas)	1	Unidades
22	Papel seda (cores variadas) pct c/ 10	50	Unidades
23	Papel camurça (cores variadas) pct c/ 5	25	Unidades
24	Cartolina (cores variadas) pct c/ 10	50	Unidades
25	Fita adesiva transparente 45mm	12	Unidades
26	Fita adesiva transparente 12mm	24	Unidades
27	Fita dupla face	12	Unidades
28	Fita crepe 24mm	12	Unidades
29	Pincel batedor nº 0	2	Unidades
30	Pincel batedor nº 1	2	Unidades
31	Pincel batedor nº 2	2	Unidades
32	Pincel chato nº 14	2	Unidades
33	Pincel chato nº 16	2	Unidades
34	Pincel chato nº 18	2	Unidades
35	Pincel chato nº 18	4	Unidades
36	Pincel chato nº 20	4	Unidades
37	Pincel redondo nº10	4	Unidades
38	Pincel redondo nº12	4	Unidades
39	Tinta para tecido 250 ml (cores variadas)	20	Unidades
40	Papel decupagem flores	3	Unidades
41	Papel decupagem paisagens	3	Unidades
42	Kit craquelê (cores variadas)	50	Unidades
43	Barbante de algodão	2	Unidades
44	Fio de silicone rolo c/100m	2	Unidades
45	Rolo de sisal	6	Unidades
46	Vaselina Líquida (litro)	2	Unidades

67



47	Paetês coloridos 8mm cores variadas	8	Pacotes
48	Paetês coloridos 12mm cores variadas	8	Pacotes
49	Purpurina colorida cores variadas kit c/ 12	12	Unidades
50	Glitter (cores variadas) kit c/ 10	12	Unidades
51	Canutilhos	2	Pacotes
52	Toalha de mão cores sortidas c/ 10 pçs	2	Unidades
53	Pano de saco de algodão	2	Metro
54	Organizador de mesa com 3 gavetas médio	2	Unidades
55	Elásticos pct 100 unid.	4	Unidades
56	Clips - tamanho 2/0	4	Unidades
57	Alfinetes de cabeça nº24	1	Caixa
58	Corretivos	6	Unidades
59	Palitos de picolé c/ 100 unid.	2	Unidades
60	Palitos de churrasco c/ 100 unid.	2	Unidades
61	Pau de laranjeira c/100 unid.	1	Unidades
62	Lixa d'água nº 100	10	Unidades
63	Lixa d'água nº 120	10	Unidades
64	Lixa d'água nº 180	10	Unidades
65	Verniz geral 500 ml	2	Unidades
66	Água Raz	2	Unidades
67	Estopa saco	1	kg
68	Sianinha 5mm	3	Rolos
69	Sianinha 9mm	3	Rolos
70	E.V.A. saco (cores sortidas) pct c/ 10	10	Unidades
71	TNT c/ 5 metros (cores sortidas)	8	Metros



72	Lastex 100 m	1	Unidades
73	Velcro 16 mm 10m	10	Unidades
74	Feltro (cores sortidas)	10	Metros
75	Guardanapos estampados p/decupagem	20	Unidades
76	Isopor folha 3cm de espessura	6	Unidades
77	Cortiça folha 5mm	10	Unidades
78	Massa adesiva cola	2	Unidades
79	Tecido xadrez algodão	2	Metros
80	Tecido estampa com flores miúdas algodão	2	Metros
81	Linhas de bordado	24	Unidades
82	Bolas de Isopor de tamanho 6cm pct c/ 30 unid.	1	Unidades
83	Bolas de Isopor de tamanho 10cm pct c/ 10 unid.	1	Unidades
84	Bolas de Isopor de tamanho 20 cm pct c/ 3 unid.	1	Unidades
85	Verniz spray fixador	2	Unidades
86	Rolos de lã	8	Rolos
87	Elo com correntes para chaveiro pct c/ 20 unid.	1	Unidades

8.2 - RECURSOS HUMANOS

O quadro de recursos humanos deverá ser proposto pela SMPD em parceria com a Central de Oportunidades, levando em consideração a planilha do Plano de Trabalho, com composição dos custos de salários e encargos, tendo como base os valores mínimos definidos no presente Projeto;

Quando necessário, os profissionais deverão estar devidamente registrados nos respectivos Conselhos Profissionais.

69



A Central de Oportunidades observará a cota mínima de pessoas com deficiência, pessoas de cor negra e mulheres, em conformidade com o Decreto Municipal nº 21.073, de 20 de fevereiro de 2002, e com a Lei Federal nº 8.213/1991, artigo 93.

Os funcionários serão contratados pela Central de Oportunidades no Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas. No caso do afastamento de funcionários, por qualquer motivo, por um período superior a 15 (quinze) dias, a Central de Oportunidades o substituirá a partir do 16º dia ou em até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação feita pelo funcionário. No caso de falta do funcionário, não haverá prejuízo nos atendimentos dos usuários.

A Central de Oportunidades seguirá as seguintes etapas para a contratação dos técnicos:

- Definição dos critérios de seleção de acordo com as orientações da SMPD;
- Divulgação;
- Seleção de pessoal;
- Contratação de pessoal;
- Capacitação do pessoal, sob as orientações da SMPD;
- Lotação do pessoal.

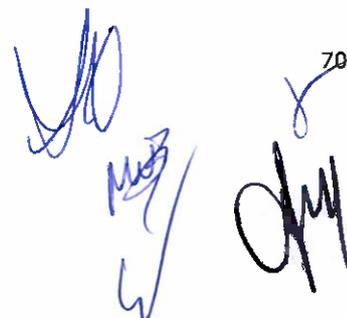
A equipe atuará no Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência com as ações previstas neste plano de trabalho.

Desenvolverá atividades que promovam socialmente as pessoas com deficiência e seus familiares através do desenvolvimento integral dos usuários trabalhando de forma interdisciplinar e integrada as outras políticas públicas, além de todas as atividades descritas no neste plano de trabalho.

Também compõem o quadro a equipe de apoio administrativo inserida nos processos do setor de recursos humanos, logística, análise documental, jurídico orçamento e finanças.

Essa equipe é composta por:

CAMPO GRANDE				
Equipe	Formação	Descrição das atividades	Carga Horária	Quantidade Profissionais
Assistente Social	Nível Superior	Fazer o diagnóstico social, elaboração do plano individual de promoção social, acompanhar, articular a rede de proteção social, além da articulação territorial	30h	2 



Educador Físico	Nível Superior	Planejar e desenvolver atividades físicas adaptadas, contribuindo no processo do neurodesenvolvimento humano, além de ações para a qualidade de vida	24h	3
Musicoterapeuta	Nível Superior	Realizar avaliação específica com o objetivo de desenvolvimento de intervenções voltadas à prevenção, ao diagnóstico e na funcionalidade utilizando a música e seus elementos.	32h	1
Pedagogo / Psicopedagogo	Nível Superior	Realizar a orientação profissional, desenvolver habilidades cognitivas utilizando recursos de informação, apoiar a inserção no mundo do trabalho	40h	1
Psicomotricista	Nível Superior	Realizar avaliação específica com o objetivo de desenvolvimento de intervenções voltadas à prevenção, ao diagnóstico e na funcionalidade psicomotora em todas as fases da vida.	24h	1
Agente Administrativo	Nível Médio	Apoiar atividades operacionais e administrativas	40h	6
Instrutor	Nível Médio	Desenvolver habilidades e potencialidades para a preparação para o mundo do trabalho, para a socialização e atividades terapêuticas podendo utilizar oficinas de animação, cultura e lazer além de auxiliar nas atividades de vida diária dos usuários nas dependências da SMPD; participar de cursos de treinamento, facilitar a comunicação, o acesso, a permanência e a fruição das atividades.	40h	5
Técnico de Informática	Nível Médio	Apoiar a utilização de multimeios e tecnologia da informação, sempre que solicitado e desenvolver oficinas de informática para os usuários	40h	1
Jovem Aprendiz com Deficiência	Jovem Aprendiz	Auxiliar em tarefas administrativas, como arquivar documentos, preencher planilhas e organizar agendas	20h	2
Estagiário	Superior Cursando	Auxilia e acompanha a execução de projetos e programas	20h	2
TOTAL				24

(*) Nível Fundamental

Serão respeitados o Decreto Municipal 42.696/16 e a Lei 10.097/00 – Lei da Aprendizagem.





8.3 TRANSPORTE

Será disponibilizado para a unidade um sistema de transporte que deverá ser usado para transportar os usuários que tenham prioridade neste serviço e que serão transportados de locais estabelecidos junto aos familiares para o próprio CMRPD, bem como para atividades externas agendadas a critério da Equipe de Gestão Técnica e Administrativa. Os dirigentes do CMRPD em conjunto com as equipes técnicas, definirão os usuários que serão contemplados por esse serviço, sempre priorizando o grupo de usuários com as maiores dificuldades de mobilidade.

O transporte também poderá ser utilizado para a realização de visitas domiciliares bem como para visitas institucionais.

Ficará a cargo da Central de Oportunidades a contratação da locação de 01 (um) veículo utilitário acessível com rampa de acessibilidade e sistema de travamento para no mínimo 3 (três) cadeiras de rodas e no mínimo 06 (seis) lugares para acompanhantes, com até 12 (doze) meses e uso e sistema de ar-condicionado, por um período de 08 horas diárias, de segunda a sexta-feira, sem contabilizar o almoço, e podendo estender por no máximo 02 horas compensáveis. O serviço poderá ser solicitado aos sábados e domingos, de acordo com a orientação da SMPD, sendo os dias compensáveis. O abastecimento ficará por conta da Central de Oportunidades.

A Central de Oportunidades entende que em hipótese alguma o serviço poderá ser interrompido, cabendo à instituição a responsabilidade pela garantia da continuidade do serviço. Os veículos serão para o apoio ao transporte dos usuários além das rotinas gerenciais administrativas do CMRPD de Campo Grande.

8.4 – CUSTOS INDIRETOS

As despesas que compõem os custos indiretos serão consideradas pela Central de Oportunidades para a execução do objeto, conforme previsão constante do inciso 3 do artigo 32, paragrafo 2º do artigo 33, do Decreto Rio nº 42.696 de 26 de dezembro de 2016, cujos serviços abrangidos pelas atividades que constituem essa despesa estão individualizados e descritos da e discriminados da seguinte forma: Internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, plano de saúde, ticket alimentação e remuneração de serviços prestados por profissionais qualificados da área contábil e jurídica (CONTRATADOS PELA INSTITUIÇÃO DIRETA OU INDIRETAMENTE) da **Central de Oportunidades**. A **Central de Oportunidades** utilizará o Custo Operacional em despesas elencadas: Pessoal até 2 (dois) funcionários; Aprendiz, Estagiários; Contador; Advogado; Despesa Concessionária; Aluguel de salas proporcional a quantidade de projetos; Material de Expediente; Serviço de Transporte; Outros serviços(plano

de saúde, etc.).

8.5 - CUSTO TOTAL

O custo total estimado tem o valor de **R\$ 1.570.940,02 (um milhão, quinhentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais e dois centavos)**, para 12 (doze) meses de execução.

9 - ATRIBUIÇÕES DA CENTRAL DE OPORTUNIDADES

- Desenvolver em conjunto com a SMPD a implantação ou execução das atividades do Programa, observando as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;
- Tomar medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do trabalho, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da **Central de Oportunidades** a obrigação de reparar os prejuízos que vierem a causar, a quem quer que seja, por quaisquer que tenham sido as medidas preventivas, acaso adotadas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da parceria pela SMPD;
- Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à SMPD, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do contrato, respondendo por si e por seus sucessores não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da parceria pela SMPD;
- Observar, na execução de suas atividades, as diretrizes da SMPD;
- Substituir por sua conta e responsabilidade os serviços recusados pela parceira, no prazo fixado pela SMPD, que será no máximo de 05 (cinco) dias, podendo ser dilatado por decisão da SMPD, de acordo com a natureza do serviço;
- Garantir o quantitativo de profissionais estabelecido no presente Plano de Trabalho durante toda a vigência do Programa, bem como, os materiais de consumo e permanente relacionados no presente Plano de Trabalho;
- Selecionar e contratar os profissionais necessários à execução das atividades, respeitando o disposto no Plano de Trabalho, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e em particular a CLT;
- Responsabilizar-se, na forma do plano por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material



73



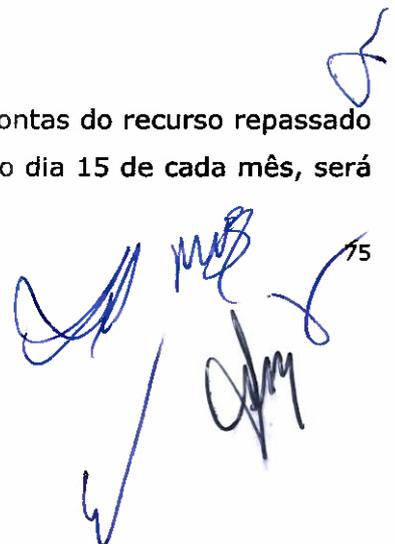
- e mão-de-obra necessária à completa realização dos reparos e dos serviços até o seu término;
- Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à contratação com vínculo empregatício do pessoal a ser empregado na execução dos serviços descritos no Plano de Trabalho;
 - Notificar à SMPD, formalmente, qualquer alteração de pessoal na equipe, comprovando o perfil do profissional para substituição;
 - Enviar à SMPD, para avaliação prévia, todo o material produzido para divulgação;
 - Sugerir à SMPD ações e parcerias não previstas no Plano de Trabalho, que sejam consideradas fundamentais para a consecução do objetivo do Programa;
 - Solicitar formalmente autorização à SMPD para quaisquer modificações na execução do Projeto contratado;
 - Cumprir as metas relacionadas no Plano de Trabalho, contribuindo para o alcance do objetivo do Programa;
 - Apresentar à SMPD no prazo determinado, o Plano Estratégico do primeiro semestre de execução e gestão do Programa, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura da parceria, observando a proposta orçamentária e cronograma de desembolso dos recursos a serem repassados apresentados por ocasião do processo seletivo;
 - ⑥ Elaborar e fazer publicar no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste, o regulamento para os procedimentos de contratação dos serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará os princípios da isonomia e da impessoalidade;
 - ⑥ Elaborar, submeter à aprovação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e encaminhar à SMPD os relatórios gerenciais de atividades, na forma e prazos por esta estabelecidos;
 - Bem administrar os recursos financeiros que lhe forem repassados e aplicá-los exclusivamente na consecução dos objetivos e metas previstos no Programa, seguindo as orientações da SMPD;
 - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Plano de Trabalho e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato pela SMPD;
 - Prestar contas dos recursos repassados pela SMPD, na forma disposta na parceria;

74

- Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução financeira da parceria;
- Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da SMPD, por intermédio dos órgãos de controle interno E EXTERNO, sobre o objeto do presente Plano;
- Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação, relativas às atividades desenvolvidas;
- Manter atualizadas as informações cadastrais junto à SMPD, comunicando-lhe quaisquer alterações nos seus atos constitutivos;
- Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do convênio;
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo durante todo prazo de execução contratual;
- Os materiais permanentes adquiridos com recursos do contrato serão doados à SMPD e patrimoniados ao Município;
- Abrir conta bancária específica para recebimento e movimentação dos recursos destinados a transferência, através de crédito no Banco Santander Brasil S.A., conforme contrato nº 103/2011, publicado no D.O. Rio nº 195, de 26/12/2011, decorrente de licitação CEL/SMF – PP 01/11, ou em outro Banco que venha a substituí-lo, nos conformes legais, de titularidade da organização da sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal;
- Zelar pelo bom uso e preservação das condições dos espaços físicos e demais instalações e/ou equipamentos disponibilizados pela SMPD para a execução do Programa;
- Fazer constar as logomarcas fornecidas pela SMPD em todos os materiais impressos para uso nas atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou para divulgação do mesmo, indicando que se trata de uma parceria;
- Afixar nos locais onde serão realizadas as ações, cartazes, faixas ou banners, contendo todas as informações necessárias, com as logomarcas, submetendo previamente todas as peças à aprovação da SMPD.

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **Central de Oportunidades** apresentará a Prestação de Contas do recurso repassado mensalmente. A prestações de contas entregue, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, será



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with checkmarks.



analisada no prazo de 10 dias úteis pela Gerência de Contratos e Convênios. A prestação de contas será apresentada com os seguintes documentos:

- Relatórios de execução físico-financeiro e o resumo da movimentação dos valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
- Relação de pagamento indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamento ou o tipo de comprovante;
- Conciliação do saldo bancário e aplicações financeiras se houverem;
- Cópia do extrato da conta corrente bancária e da caderneta de poupança;
- Cópia do extrato da Caderneta de Poupança com os valores referentes aos Provisionamentos;
- Cópia da ficha de pagamento, discriminando número de PIS e CTPS do pessoal contratado, acompanhada da relação correspondente de pagamento enviada ao banco;
- Cópia da relação da GFIP/SEFIP, junto com protocolo de conectividade social, e das guias de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social;
- Rescisões de contrato de trabalho, devidamente homologadas, quando o vínculo empregatício for superior a 1 (um) ano com as respectivas assinaturas (Empregador e Empregado) e CTPS devidamente anotadas, quando for o caso;
- Demonstrativo de aquisição/produção de bens;
- Cópias dos documentos do trabalho autônomo;
- Cópias dos comprovantes das despesas;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme art. 55, XIII e 58, III da Lei 8.666/93.

Os documentos apresentados deverão estar numerados, conforme disposição do relatório de despesa, com exceção dos anexos. A **Central de Oportunidades** entregará a respectiva prestação de contas à SMPD, evidenciando que o atendimento que foi realizado no período, devidamente atestado pela SMPD, para providências quanto à liberação das parcelas; Cada folha da prestação de contas deverá conter assinatura do representante legal da **Central de Oportunidades**, bem como deverá constar assinatura do Contador em todos os anexos; Em se tratando de autônomo, deverá ser apresentada cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional. A atestação, por parte da SMPD, será feita através de Relatório de Fiscalização da Comissão Gestora sobre a efetiva execução do CONVÊNIO, evidenciando os tipos de atendimento e os quantitativos correspondentes bem como o atingimento das metas

76



previstas, bem como a verificação da frequência do pessoal contratado através dos controles utilizados na instituição. Havendo pendência(s) a ser (em) saneada (s) pela **Central de Oportunidades**, será concedido o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, para atendimento da mesma. Findo o presente prazo sem manifestação da Instituição, a prestação de contas será devidamente aprovada com as devidas glosas.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.


CENTRAL DE OPORTUNIDADES
PABLO SOARES DE CASTRO ROSA
DIRETOR PRESIDENTE

Pablo Soares de Castro Rosa
Pres. Direte
Central de Oportunidades




77



Anexos

78



Quadro Geral de Despesas 100% - Anexo II

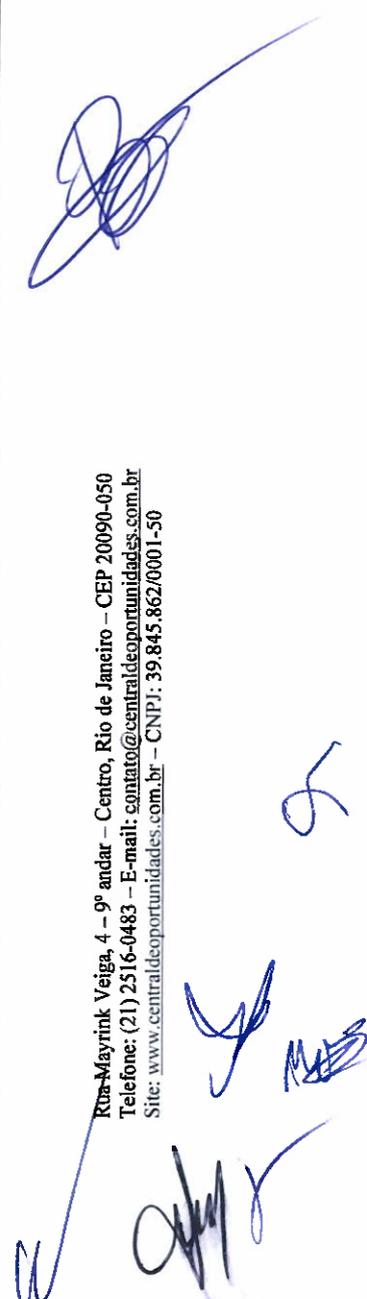
CAMPO GRANDE		DESPESAS UNIDADES	
Quadro Geral de Despesas - Anexo		Total Projeto	
DESPESA			
Descrição da Natureza			
SERVIÇOS CONTINUADOS		R\$	274.800,00
	Serviços de Transporte Utilitário	R\$	274.800,00
TOTAL DE DEPESAS		R\$	274.800,00
DESPESAS DE PESSOAL		R\$	1.200.760,79
	Salários	R\$	735.761,63
	Encargos Trabalhistas	R\$	64.813,50
	Encargos para Provisão	R\$	108.526,56
	Verbas Rescisórias	R\$	184.790,46
	Benefícios do Projeto - Parte Total - Subsídio da PCRJ	R\$	106.868,64
	Custo Vale Transporte (VT) Mensal Total - Previsto	R\$	56.136,96
	Custo Vale Transporte (VT) Mensal Parte > Funcional	R\$	44.145,18
	Custo de Vale Transporte (VT) Mensal > Subsídio - PCRJ	R\$	18.164,64
	Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Total - Previsto	R\$	88.704,00
	Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Funcional	R\$	-
	Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Subsídio - PCRJ	R\$	88.704,00
SUBTOTAL		R\$	1.502.785,31
CUSTO OPERACIONAL PARA O PROJETO		R\$	60.111,36
TOTAL		R\$	1.562.896,67

Quadro Geral de Despesas - Anexo II (Valores Estimados)

CAMPO GRANDE

Quadro Geral de Despesas - Anexo	Despesas												Total
	JUL-24	AGO24	SET24	OUT24	NOV24	DEZ24	JAN25	FEB25	MAR25	ABR25	MAI25	JUN25	
DESPESA	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Ano
SERVIÇOS CONTINUADOS	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	274.800,00
Serviços de Transporte	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	22.900,00	274.800,00
AQUISIÇÕES PONTUAIS	2.268,71	2.268,71	2.268,71	2.268,71	2.268,71	2.268,71	2.268,71	2.268,71	2.268,71	2.268,71	2.268,71	2.268,71	27.224,52
Material Terapêutico Pedagógico	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	7.420,08
Material de Consumo	843,89	843,89	843,89	843,89	843,89	843,89	843,89	843,89	843,89	843,89	843,89	843,89	10.126,68
Outras	806,48	806,48	806,48	806,48	806,48	806,48	806,48	806,48	806,48	806,48	806,48	806,48	9.677,76
TOTAL DE DESPESAS	25.168,71	25.168,71	25.168,71	25.168,71	25.168,71	25.168,71	25.168,71	25.168,71	25.168,71	25.168,71	25.168,71	25.168,71	302.024,52
DESPESAS DE PESSOAL	97.363,55	97.363,55	97.363,55	97.363,55	97.363,55	97.363,55	97.363,55	97.363,55	97.363,55	97.363,55	97.363,55	97.363,55	1.200.760,79
Salários	59.527,64	59.527,64	59.527,64	59.527,64	59.527,64	59.527,64	59.527,64	59.527,64	59.527,64	59.527,64	59.527,64	59.527,64	735.761,63
Encargos Trabalhistas	5.243,81	5.243,81	5.243,81	5.243,81	5.243,81	5.243,81	5.243,81	5.243,81	5.243,81	5.243,81	5.243,81	5.243,81	64.813,50
Encargos para Provisão	8.780,47	8.780,47	8.780,47	8.780,47	8.780,47	8.780,47	8.780,47	8.780,47	8.780,47	8.780,47	8.780,47	8.780,47	108.526,56
Verbas Rescisórias	14.950,68	14.950,68	14.950,68	14.950,68	14.950,68	14.950,68	14.950,68	14.950,68	14.950,68	14.950,68	14.950,68	14.950,68	184.790,46
Benefícios do Projeto - Parte Total - Subsidio da PCRJ	8.860,95	8.860,95	8.860,95	8.860,95	8.860,95	8.860,95	8.860,95	8.860,95	8.860,95	8.860,95	8.860,95	8.860,95	108.668,64
Custo Vale Transporte (VT) Mensal Total - Provisão	4.540,80	4.540,80	4.540,80	4.540,80	4.540,80	4.540,80	4.540,80	4.540,80	4.540,80	4.540,80	4.540,80	4.540,80	56.136,96
Custo Vale Transporte (VT) Mensal Parte > Funcional	3.571,61	3.571,61	3.571,61	3.571,61	3.571,61	3.571,61	3.571,61	3.571,61	3.571,61	3.571,61	3.571,61	3.571,61	44.145,18
Custo de Vale Transporte (VT) Mensal Subsidio - PCRJ	1.468,95	1.468,95	1.468,95	1.468,95	1.468,95	1.468,95	1.468,95	1.468,95	1.468,95	1.468,95	1.468,95	1.468,95	18.164,64
Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Total - Provisão	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	88.704,00
Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Funcional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custo de Vale Alimentação (VA) Mensal Parte > Subsidio - PCRJ	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	7.392,00	88.704,00
SUBTOTAL	122.532,26	122.532,26	122.532,26	122.532,26	122.532,26	122.532,26	122.532,26	122.532,26	122.532,26	122.532,26	122.532,26	122.532,26	1.502.785,31
CUSTO OPERACIONAL PARA O PROJETO	4.901,29	4.901,29	4.901,29	4.901,29	4.901,29	4.901,29	4.901,29	4.901,29	4.901,29	4.901,29	4.901,29	4.901,29	60.111,36
TOTAL	127.433,55	127.433,55	127.433,55	127.433,55	127.433,55	127.433,55	127.433,55	127.433,55	127.433,55	127.433,55	127.433,55	127.433,55	1.562.896,67

Rita-Mayrink Veiga, 4 - 9º andar - Centro, Rio de Janeiro - CEP 20090-050
 Telefone: (21) 2516-0483 - E-mail: contato@centraldeoportunidades.com.br
 Site: www.centraldeoportunidades.com.br - CNPJ: 39.845.862/0001-50



Anexo I - Quadro de Recursos Humanos
Quadro de Pessoal

Cargos	Formação	Carga Horária	Quantitativo - (Janeiro/2024 a Dezembro/2024)	Quantitativo - (Janeiro/2025 a Julho/2025)	Salário - (Janeiro/2025 a Julho/2025)	Salário - (Janeiro/2024 a Dezembro/2024)	Quantitativo - (Janeiro/2024 a Julho/2024)	Total - (Janeiro/2024 a Julho/2025)	Total - (Janeiro/2025 a Julho/2025)
Assistente Social	Superior	30	2	2	4.194,55	4.194,55	2	8.389,10	8.389,10
Educador Físico	Superior	24	3	3	4.194,55	4.194,55	3	12.583,65	13.398,67
Musico/terapeuta	Superior	32	1	1	4.194,55	4.194,55	1	4.194,55	4.446,22
Pedagogo / psicopedagogo	Superior	40	1	1	4.194,55	4.194,55	1	4.194,55	4.446,22
Psicomotricista	Superior	24	1	1	4.194,55	4.194,55	1	4.194,55	4.446,22
Estagiário	Superior Curso em andamento	20	2	2	631,46	631,46	2	1.262,98	1.336,74
Agente administrativo	Nível Médio I	40	6	6	1.825,78	1.825,78	6	10.954,68	11.811,83
Educador Social	Nível Médio I	40	5	5	1.825,78	1.825,78	5	9.128,90	9.676,53
Institutor de Informática	Nível Médio I	40	1	1	2.104,02	2.104,02	1	2.104,02	2.280,28
Jovem Aprendiz PCD	Nível Médio I	20	2	2	1.260,45	1.260,45	2	2.520,90	2.672,15
Subtotal "Pessoal"			24	24	28.628,22	28.628,22	24	59.527,64	63.093,30

Projção de Aumento Tarifário				Projção aumento 2025			
Nº de Dias Úteis	VT por Dia	Desconto	Valor VT	Nº de Dias Úteis	VT por Dia	Desconto	Valor VT
22	2	6%	R\$ 4,30	22	2	6%	R\$ 4,56
22	1	R\$ -	R\$ 14,00	22	1	R\$ -	R\$ 14,00

JULHO/2024 a DEZEMBRO/2024

Planimilha Auxiliar para Cálculo de VT (Janeiro/2024 a Dezembro/2024)				Planimilha Auxiliar para Cálculo de Vale Alimentação (Janeiro/2024 a Dezembro/2024)			
R\$ VT por mês	Desconto Máx. VT	Subsídio VT PCRJ	R\$ VA por mês	Desconto Máx. VA	Subsídio VT PCRJ	R\$ VA por mês	Subsídio VT PCRJ
378,40	503,34	-	616,00	-	816,00	616,00	816,00
567,60	755,01	-	924,00	-	924,00	924,00	924,00
188,20	251,67	-	308,00	-	308,00	308,00	308,00
188,20	251,67	-	308,00	-	308,00	308,00	308,00
378,40	503,34	302,63	616,00	75,77	816,00	616,00	816,00
1.135,20	657,27	477,93	1.848,00	477,93	1.848,00	1.848,00	1.848,00
946,00	547,72	398,28	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00
188,20	126,34	62,96	308,00	-	308,00	308,00	308,00
378,40	503,34	227,15	616,00	-	816,00	616,00	816,00
4.540,80	3.571,61	1.468,95	7.392,80	-	7.392,80	7.392,80	7.392,80

JANEIRO/2025 a JULHO/2025

Planimilha Auxiliar para Cálculo de VT (Janeiro/2025 a Julho/2025)				Planimilha Auxiliar para Cálculo de Vale Alimentação (Janeiro/2025 a Julho/2025)			
R\$ VT por mês	Desconto Máx. VT	Subsídio VT PCRJ	R\$ VA por mês	Desconto Máx. VA	Subsídio VT PCRJ	R\$ VA por mês	Subsídio VT PCRJ
401,28	533,54	-	616,00	-	816,00	616,00	816,00
601,92	800,32	-	924,00	-	924,00	924,00	924,00
200,64	268,77	-	308,00	-	308,00	308,00	308,00
200,64	268,77	-	308,00	-	308,00	308,00	308,00
401,28	533,54	320,96	616,00	80,32	816,00	616,00	816,00
1.203,84	696,71	507,13	1.848,00	507,13	1.848,00	1.848,00	1.848,00
1.003,20	580,59	422,61	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00	1.540,00
200,64	133,81	66,91	308,00	-	308,00	308,00	308,00
401,28	160,32	99,83	616,00	-	816,00	616,00	816,00
4.615,36	3.785,92	1.558,69	7.392,80	-	7.392,80	7.392,80	7.392,80

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Rua Mayrink Veiga, 4 - 9º andar - Centro, Rio de Janeiro - CEP 20090-050
 Telefone: (21) 2516-0483 - E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br
 Site: www.centraldeopportunidades.com.br - CNPJ: 39.845.862/0001-50

CAMPO GRANDE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente PLANO DE TRABALHO é de R\$ 1.562.896,67 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos). O pagamento será de 12 (doze) Parcelas, nos valores discriminados abaixo.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela	TOTAL
127.433,55	127.433,55	127.433,55	127.433,55	127.433,55	127.433,55	133.049,23	133.049,23	133.049,23	133.049,23	133.049,23	133.049,23	1.562.896,67

Rua Mayrink Veiga, 4 – 9º andar – Centro, Rio de Janeiro – CEP 20090-050
 Telefone: (21) 2516-0483 – E-mail: contato@centraldeopportunidades.com.br
 Site: www.centraldeopportunidades.com.br – CNPJ: 39.845.862/0001-50